



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, mediante o PREGOEIRO, e Equipe de Apoio designado pela PORTARIA nº 031/2026/SECAD, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de JUARA/MT e o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a <http://portaldecompraspublicas.com.br/18/>, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2026** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

1.2. Local, dia e hora para acolhimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	Das 08h00m do dia 21/10/2026 às 08h00m do dia 05/11/2026
Início da sessão pública:	05/11/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).
Início da disputa:	Dia 05/11/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).
Endereço: Rua Niterói, 81N, Centro JUARA/MT CEP 78.575-000 Sites: www.juara.mt.gov.br (link: “Licitações”) e http://portaldecompraspublicas.com.br/18/ (Http://portaldecompraspublicas.com.br/18/). Meios para contato: Tel/Fax: (66) 99652-3133 E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local).	



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUARA/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital.

3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Foi elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Termo de Referência, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

4.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

4.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(o) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada e cadastrado no sistema eletrônico “Licitações”, site <http://portaldecompraspublicas.com.br/18/>

5.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.3. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:

- a)** que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b)** que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas, impedidas de licitar e contratar ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição nos termos do Art. 156, III, IV, §§ 4º e 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- c)** estrangeiras que não funcionem no País;
- d)** empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames.
- e)** Empresas que tenham sido condenadas em processo administrativo, com decisão transitada em julgado, que tenha aplicado sanção de impedimento de licitar ou



contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

5.4. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos e também nos seguintes compromissos:

- I. Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- II. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, **deverão preencher e apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo III** deste Edital e a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;

6.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão



negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.3.2 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar a licitação.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito pedido de esclarecimentos e/ou impugnar os termos deste Edital, preferencialmente através do e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br.

7.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital **de Pregão, até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição no **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT no endereço constante no preâmbulo ou no e-mails constantes no item anterior, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

7.3. Cabe ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame** sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

7.4. No campo “Esclarecimentos do Edital”, no *site* <http://portaldecompraspublicas.com.br/18/>, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

7.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

7.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT (das 07h00 às 11h00 e das 13h00 à 17h00, horário local) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 7.1.

7.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021)

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O licitante deverá estar devidamente cadastrada junto a Plataforma de Pregão Eletrônico - [Http://portaldecompraspublicas.com.br/18/](http://portaldecompraspublicas.com.br/18/), no sítio



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

<http://portaldecompraspublicas.com.br/18/> até 30 minutos antes do horário da abertura do certame.

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao <http://portaldecompraspublicas.com.br/18/>, por meio do Telefone 0800 730 5455.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de JUARA/MT ou a [Http://portaldecompraspublicas.com.br/18/](http://portaldecompraspublicas.com.br/18/), qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

- a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

8.5. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas, telefone: **0800 730 5455**.

8.6. Ficarão impedidos de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. Art. 337-M do Código Penal.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site <http://portaldecompraspublicas.com.br/18/> até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

9.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº. 10.024/19 e da Lei nº. 14.133/2021.

9.1.2. Antes do envio das propostas, RECOMENDA-SE a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br.

9.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:



- a) **ESPECIFICAÇÃO** dos itens/materiais ofertados, conforme Anexo II.
- b) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.
- c) **PRAZO DE EFICÁCIA DA PROPOSTA**, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.3. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

9.3.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

9.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo do sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

9.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

9.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

10.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.3. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.3.1 A empresa licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

10.4. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

10.5. Será adotado para a fase de disputa de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol de melhor preço.

10.10. Para efeito do último lance só será aceito valores com duas casas decimais;

10.10.1 Será assegurado conforme **Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14**, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

10.11. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

10.11.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.11.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.12. Na hipótese da não-contratação nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

10.12.1. Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.13. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



10.14. Após a notificação do(a) Pregoeiro(a), o arrematante terá o prazo de até 4 (quatro) horas, para enviar digitalizados em Formato PDF sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 11 pelo E-mail licitacao@juara.mt.gov.br. Os documentos deverão constar Certificação Digital, nos casos que couber;

10.15. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

10.16. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) para o arrematante.

10.17. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado, dessa forma será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.17.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.17.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.17.3. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

10.18. Quando a contratação for de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.19. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

a) Habilitação jurídica:

- 1) Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2) Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado.



11.2. Os documentos relacionados no item 11.1., não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ([CNPJ](http://cnpj.gov.br));
- 2) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 3) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4) Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União no site (www.receita.fazenda.gov.br);
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site (www.tst.jus.br);
- 6) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS no site (www.caixa.gov.br);
- 7) Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDÔNEOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site (www.tcu.gov.br);
- 8) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e |Art. 68, inciso VI, da Lei nº. 14.133/2021 (conforme modelo - Anexo VI).

c) Qualificação Técnica

- 1) Registro ou inscrição na Entidade Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2) Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo - Anexo IV);
- 3) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo - Anexo VII).

d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois)**¹ Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;
- 2) O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
 - I. No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
 - II. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, este deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;
- 3) Não será dispensando o Balanço Patrimonial, para as Licitantes na condição de ME ou EPP, vez que a característica do objeto não se enquadra no Art. 3º do Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015, sendo que o fornecimento de bens não é para pronta entrega e não se trata de locação de materiais;
- 4) O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando a condição de ME ou EPP;

¹ Exigência contida no inciso I, Art. 69, da Lei nº. 14.133/2021;



- 5) Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 7) Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 10% (dez por cento) da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
 - I. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

11.3. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

11.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006.

12. DO JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas as condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

12.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto Federal nº. 10.024/19.

12.2. Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda que o preço apresentado seja inexecutável, ele notificará o arrematante, via sistema, para que este comprove em 48 horas, que o seu preço é executável, sob pena de desclassificação.

12.3. Serão desclassificadas propostas que:

- a) forem lançadas, mas não forem anexadas.
- b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexecutáveis.

12.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

- 13.1.1.** A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 13.1.2.** A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, na forma do inciso I, Art. 165, da Lei 14.133/2021, para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br;
- 13.1.3.** Após a interposição das razões recursais, os demais licitantes serão intimados para no mesmo prazo apresentar suas **contrarrazões**, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente.
- 13.2.** As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:
- a) tempestividade;
 - b) legitimidade recursal;
 - c) interesse de agir;
 - d) forma escrita e pedido de nova decisão;
 - e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.
- 13.3.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas (horário local).
- 13.4.** Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 3 (três) dias úteis à Autoridade Superior.
- 13.4.1.** Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão nº. 1440/07, TCU).
- 13.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1.** A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação Prefeito Municipal, Autoridade Máxima do Município de JUARA/MT.
- 14.2.** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e ou contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.** A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 15.2.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº. 14.133/2021 e demais disposições vigentes.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

15.3. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

15.4. Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

15.5. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

15.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contada a partir da publicação no sítio eletrônico do Município de JUARA/MT;

15.7. Nos termos do Art. 83 da Lei Federal nº. 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de JUARA/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

15.8. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

15.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas no Art. 137 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como, as previstas neste Edital.

16. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantajosidade, mediante justificativa técnica e compatibilidade com os preços de mercado, em conformidade com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

16.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

16.2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e FUTURAs decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.3. O órgão gerenciador avaliará a conveniência e oportunidade da autorização da adesão, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

16.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

16.4.1 Compete ao órgão não participante os atos relativos à fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e à aplicação, observados o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo comunicar as ocorrências ao órgão gerenciador;

16.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021;

16.6. O Município de JUARA/MT, por meio do Departamento de Licitação, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja o Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT, por meio do e-mail licitacao@juara.mt.gov.br ou no endereço Rua Niterói, 81-N, CEP 78.575-000 - JUARA/MT, telefone (66) (66) 99652-3133.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo poderá ser rescindido;

17.2. Executar os serviços conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos às penalidades previstas neste instrumento convocatório;

17.3. Os serviços deverão ser executados conforme estabelecido neste Edital, Termo de Referência e legislação aplicável;

17.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualidade, eficiência e observância das especificações técnicas previstas neste Edital e seus anexos;

17.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após notificação formal, os profissionais ou serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, Termo de Referência e proposta apresentada.

17.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

17.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

17.8. A ausência de profissionais, equipe técnica ou qualquer condição necessária à adequada execução dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior para justificar atraso, má execução ou inexecução contratual.

17.9. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT, de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

17.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

17.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes, independentemente da fiscalização exercida pela Administração Municipal.

17.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

17.13. Executar os serviços conforme estipulado neste Edital, Termo de Referência e proposta apresentada;

17.14. Manter durante toda a vigência da Ata e Registro de Preço a regularidade documental, nos termos da habilitação;

Apresentar a Nota Fiscal após a execução dos serviços, no prazo estabelecido neste Edital, acompanhada das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1) Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 3) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

17.15. Se a licitante vencedora não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital ou recusar-se a executar os serviços solicitados pela Administração, sem justificativa formalmente aceita, ficará sujeita às penalidades previstas no Item 24 deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:

18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

18.1.2. Receber os serviços executados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

18.2. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

- a) Se forem executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

18.2.1. O recebimento dos serviços far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

18.3. O recebimento provisório dos serviços adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

18.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos serviços, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

18.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos serviços, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT.

18.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

18.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

18.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos serviços;

18.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de JUARA/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

19.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e adirido contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

21. DOS REAJUSTES DE PREÇOS CONTRATUAIS

21.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

- 21.1.1** Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- 21.1.2** Somente nos Contratos os preços inicialmente pactuados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.
- 21.1.3** Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC).
- 21.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 21.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 21.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá extinguir esta Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 21.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 21.6.** A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando comprovação dos custos relacionados à prestação dos serviços licitados na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.
- 21.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.
- 21.8.** Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.
- 21.9.** A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.



21.10. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para execução dos serviços ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades da cláusula Décima Quarta.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente executados, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

22.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

22.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

22.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

22.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

22.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

22.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

22.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

22.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

22.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

22.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

22.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



23.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

23.1.1. Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo da execução do serviço;

23.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da execução dos serviços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

23.2. Por iniciativa do Município de JUARA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

23.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

23.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Serviço/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

23.3. O cancelamento Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

23.4. O Município de JUARA/MT poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

24.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

24.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

24.1.5 fraudar a licitação

24.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.8 praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração deverá, garantir o contraditório, a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.2.1. advertência;

24.2.2. multa;

24.2.3. impedimento de licitar e contratar e

24.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

24.3.2. as peculiaridades do caso concreto

24.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

24.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

24.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de **0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do licitado.

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do licitado.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Deverá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5,



24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.2. A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

25.1.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

25.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;

25.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Local.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

25.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do FUTURAO instrumento a ser firmado;

25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

25.10. As adesões à Ata de Registro de Preços observarão as disposições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

25.11. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal; (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021)

25.12. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;

25.13. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;

25.14. Os prazos em dias úteis obedecem ao horário de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT (7h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00 - horário de local);

25.15. A critério exclusivo do Município de JUARA/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

26. DOS ANEXOS

26.1. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I** - Termo de Referência (Anexo I -Do Objeto, Especificações e Quantidades, Anexo II Consulta ao Banco de Preços Radar);
- b) Anexo II** - Formulário Padrão de Propostas;
- c) Anexo III** - Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
- d) Anexo IV** - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) Anexo V** - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI** - Modelo de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) Anexo VII** - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- h) Anexo VIII** - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- i) Anexo IX** - Minuta de Contrato Administrativo
- j) Anexo X** - Declaração contendo dados da Licitante;

27. DO FORO COMPETENTE

27.1. Fica eleito o Foro do Município de JUARA/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara/MT 20 de outubro de 2026



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto proposto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Juara/MT.

Unidade destinatária: Secretarias Municipais de Administração/Departamento de Licitação.

Previsão no Plano de Contratações Anual: contratação prevista no PCA de 2026.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade contínua de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Juara/MT, considerando que esses insumos são indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação, organização e salubridade dos prédios públicos, bem como ao regular funcionamento das atividades administrativas, educacionais, assistenciais, de saúde e operacionais desenvolvidas pelo Município.

Os materiais de higiene e limpeza constituem insumos de consumo contínuo e essencial, sendo empregados diariamente na higienização de ambientes, sanitários, mobiliários, equipamentos, utensílios e demais instalações públicas, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a manutenção de ambientes adequados ao desempenho das atividades institucionais e ao atendimento da população.

Além da conservação das instalações municipais, parte dos materiais destina-se ao atendimento das necessidades de higiene pessoal dos usuários dos serviços públicos, especialmente nas unidades de saúde, educação, assistência social e demais setores que realizam atendimento direto à população, contribuindo para a promoção da saúde, da dignidade e do bem-estar dos cidadãos.

A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, podendo ocasionar condições inadequadas de higiene e limpeza, prejuízos à conservação dos bens públicos, impactos no funcionamento das unidades administrativas e redução da eficiência na prestação dos serviços ofertados pelo Município, em desacordo com o interesse público.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de disponibilização regular dos materiais de higiene e limpeza, de forma a assegurar o adequado funcionamento das Secretarias Municipais e de suas unidades administrativas, garantindo a continuidade das atividades institucionais, a manutenção de ambientes limpos, organizados e salubres, bem como a adequada prestação dos serviços públicos à coletividade.

Assim, sob a perspectiva do interesse público, verifica-se que a presente contratação constitui medida necessária para assegurar o atendimento permanente das demandas institucionais da Administração Municipal, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades públicas e contribuindo para a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO

II.1 – Alternativas disponíveis

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, considerando a natureza dos materiais de higiene e limpeza, as características



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

do mercado fornecedor, a continuidade dos serviços públicos, a logística de abastecimento, a gestão de estoques, os custos administrativos e a eficiência operacional da futura contratação.

1. Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado conforme a demanda

Esta alternativa consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento dos materiais de higiene e limpeza de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços. Entre suas principais vantagens destacam-se a flexibilidade no atendimento das demandas, o fornecimento compatível com o consumo efetivo das unidades administrativas, a redução da necessidade de manutenção de elevados estoques, a diminuição das perdas decorrentes de vencimento ou deterioração dos produtos, a racionalização dos recursos públicos, o aprimoramento da gestão do almoxarifado e a ampla competitividade existente no mercado fornecedor. Como aspecto desfavorável, essa alternativa exige acompanhamento contínuo da execução contratual, controle permanente dos estoques e fiscalização das entregas, a fim de evitar eventuais desabastecimentos.

2. Aquisição integral dos materiais com entrega única

Nesta hipótese, todos os materiais seriam fornecidos em uma única entrega para formação de estoque destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. A alternativa apresenta como vantagens a simplificação da logística inicial de recebimento e a redução da quantidade de entregas ao longo da execução contratual. Entretanto, demanda maior capacidade de armazenamento, exige elevada disponibilidade financeira no momento da contratação, aumenta os riscos de perdas por vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado de determinados produtos e reduz a flexibilidade para adequação das aquisições às variações de consumo verificadas durante a execução das atividades administrativas.

3. Contratações individualizadas conforme a necessidade

Outra possibilidade consiste na realização de procedimentos de contratação sempre que houver necessidade de reposição dos materiais. Embora essa alternativa permita adquirir apenas os itens necessários em cada momento, reduzindo a permanência dos produtos em estoque, apresenta limitações relevantes, como a repetição frequente de procedimentos administrativos, aumento dos custos operacionais, maior tempo para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, risco de descontinuidade do abastecimento e redução da eficiência do planejamento das contratações públicas, especialmente em razão da natureza contínua do consumo desses materiais.

4. Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade pública

Também foi considerada a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Essa alternativa pode reduzir o tempo necessário para disponibilização dos materiais quando houver atas compatíveis e vantajosas. Contudo, sua utilização depende da existência de atas vigentes que atendam às especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, além de depender da autorização do órgão gerenciador e da anuência do fornecedor registrado, circunstâncias que podem limitar a autonomia administrativa e comprometer o adequado atendimento das demandas das Secretarias Municipais.



Após o levantamento realizado, verifica-se que todas as alternativas apresentam viabilidade técnica para atendimento da necessidade administrativa, possuindo vantagens e limitações sob os aspectos operacionais, logísticos, econômicos e gerenciais. A definição da solução mais adequada será realizada em etapa posterior deste Estudo Técnico Preliminar, mediante análise comparativa dos benefícios, custos, eficiência operacional, viabilidade técnica e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

II.2 – Justificativa da alternativa escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Juara/MT, considerando a natureza contínua do consumo dos materiais de higiene e limpeza, a diversidade de itens necessários e a variação das demandas entre as Secretarias Municipais.

Os materiais objeto da contratação são indispensáveis ao funcionamento regular das unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social e demais órgãos municipais, sendo consumidos diariamente em atividades de higienização, limpeza, conservação e manutenção dos ambientes públicos. Em razão desse consumo contínuo, não é possível prever com absoluta precisão o quantitativo que será efetivamente utilizado por cada unidade ao longo do período de vigência da contratação, circunstância que torna recomendável a adoção de mecanismo que permita o fornecimento conforme a necessidade da Administração.

O Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão do abastecimento, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma gradual e compatível com a demanda efetiva das unidades requisitantes. Essa sistemática evita a formação de estoques excessivos, reduz os riscos de perdas decorrentes do vencimento ou deterioração de determinados produtos, otimiza a utilização dos espaços destinados ao armazenamento e contribui para o aperfeiçoamento do controle de estoque e da distribuição dos materiais.

Sob o aspecto econômico, o fornecimento parcelado proporciona maior racionalização da aplicação dos recursos públicos, uma vez que a Administração realiza as aquisições conforme sua necessidade real, evitando imobilização desnecessária de recursos financeiros e reduzindo desperdícios decorrentes da aquisição antecipada de materiais que poderão ter consumo inferior ao inicialmente estimado.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços favorece a continuidade da prestação dos serviços públicos, permitindo reposições periódicas dos materiais sempre que necessário, reduzindo significativamente o risco de desabastecimento das unidades municipais e assegurando que as atividades de limpeza, higienização, conservação e atendimento à população sejam desenvolvidas de forma ininterrupta.

Outro aspecto relevante consiste na ampla disponibilidade de fornecedores especializados no mercado de materiais de higiene e limpeza, circunstância que favorece a competitividade do certame, amplia a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e fortalece os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante dessas características, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, reúne as condições técnicas, operacionais e



econômicas mais adequadas para atender ao interesse público, proporcionando maior flexibilidade administrativa, eficiência na gestão do abastecimento, racionalização dos recursos públicos, continuidade dos serviços municipais e melhor atendimento às necessidades das Secretarias Municipais durante toda a vigência da futura contratação.

II.3 – Comparativo do custo efetivo do ciclo de vida do objeto

No âmbito do levantamento de mercado previsto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise do custo efetivo do ciclo de vida do objeto, considerando as alternativas de atendimento da necessidade administrativa.

O objeto da presente contratação é composto por materiais de higiene e limpeza classificados como bens de consumo, destinados à higienização, limpeza, desinfecção, conservação e manutenção das instalações públicas, bem como ao atendimento das necessidades de higiene pessoal nas unidades administrativas, educacionais, de saúde e assistência social do Município.

Por se tratarem de bens consumíveis, os materiais são utilizados integralmente durante sua aplicação, inexistindo vida útil patrimonial, depreciação econômica, manutenção preventiva ou corretiva, possibilidade de reutilização, retorno ao fornecedor ou qualquer forma de disponibilização temporária que caracterize modelo de locação.

Nesse contexto, verificou-se que não existe mercado consolidado para locação de materiais de higiene e limpeza, uma vez que sua utilização implica consumo imediato ou progressivo do produto, tornando tecnicamente inviável a adoção de modalidade diversa da aquisição para atendimento da necessidade da Administração Pública.

Assim, a comparação entre aquisição e locação não se mostra aplicável ao presente objeto, pois eventual contratação por disponibilização continuada resultaria, na prática, em mera forma alternativa de fornecimento dos mesmos materiais consumíveis, sem alteração de sua natureza jurídica ou econômica, além de incorporar custos indiretos relacionados à administração contratual, capital de giro, manutenção de estoque pelo fornecedor, logística permanente e remuneração pela disponibilidade, sem proporcionar qualquer benefício operacional ou financeiro à Administração.

Sob a perspectiva do ciclo de vida, os custos efetivamente incidentes sobre o objeto restringem-se, essencialmente, à aquisição dos materiais, transporte, armazenamento temporário, distribuição às unidades requisitantes e consumo regular durante a execução das atividades institucionais. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, contribui para minimizar custos indiretos decorrentes da formação de estoques elevados, reduzir perdas por vencimento ou deterioração de produtos, racionalizar o espaço destinado ao armazenamento e compatibilizar as aquisições com o consumo efetivo das Secretarias Municipais.

Ressalta-se que a Administração Municipal já adota esse modelo de contratação para materiais de higiene e limpeza, por meio de Atas de Registro de Preços vigentes, cujos fornecimentos são realizados de forma parcelada, demonstrando sua viabilidade técnica, operacional e econômica para atendimento das necessidades institucionais. A sistemática permite maior controle do consumo, reposição contínua dos estoques e otimização da aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que, para o objeto em análise, a aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, apresenta-se como a alternativa mais adequada entre as soluções analisadas, considerando a natureza dos



materiais e as condições operacionais da Administração. Não se identificou solução de locação que apresente viabilidade ou vantajosidade para o atendimento da necessidade. Assim, sob a ótica do custo do ciclo de vida, verifica-se que a contratação proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

II.4 – ESTIMATIVA DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS DIRETOS E INDIRETOS DAS SOLUÇÕES ANALISADAS

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise comparativa dos custos administrativos diretos e indiretos associados às soluções avaliadas para atendimento da necessidade administrativa.

Solução 1 – Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado conforme a demanda

Esta solução apresenta menor custo administrativo global para a Administração, uma vez que concentra o planejamento da contratação em um único procedimento licitatório, permitindo o atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Sob o aspecto operacional, os custos administrativos restringem-se, essencialmente, às atividades de planejamento da contratação, elaboração dos documentos técnicos, processamento da licitação, gestão da Ata de Registro de Preços, emissão das Autorizações de Fornecimento, recebimento dos materiais, fiscalização contratual, controle de estoque e liquidação das despesas.

O fornecimento parcelado possibilita que os materiais sejam adquiridos apenas quando necessários, reduzindo significativamente os custos indiretos relacionados à formação de grandes estoques, ocupação de espaços físicos, perdas por vencimento de produtos saneantes, deterioração de materiais, desperdícios e movimentações desnecessárias no almoxarifado.

Além disso, a existência de um único procedimento licitatório reduz o tempo despendido pelas equipes de planejamento, contratação, controle interno, assessoria jurídica, fiscalização contratual e gestão administrativa, promovendo maior racionalização dos recursos humanos e materiais empregados na execução da contratação.

Solução 2 – Contratações individualizadas conforme surgimento das necessidades

A realização de procedimentos licitatórios independentes ou contratações sucessivas para reposição dos materiais implicaria aumento expressivo dos custos administrativos diretos e indiretos da Administração Pública.

Cada procedimento demandaria nova instrução processual, elaboração de Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, parecer jurídico, processamento da fase externa da licitação, julgamento, homologação, contratação, publicação dos atos, designação de fiscais e acompanhamento contratual, repetindo integralmente as atividades administrativas para cada aquisição.

Sob o aspecto operacional, essa alternativa ampliaria o tempo de trabalho das equipes envolvidas, elevaria os custos administrativos relacionados à tramitação processual e aumentaria significativamente o risco de desabastecimento das unidades administrativas durante os intervalos entre uma contratação e outra.



Adicionalmente, as aquisições fragmentadas tendem a reduzir os ganhos de escala, dificultar o planejamento do consumo, aumentar o número de entregas e movimentações logísticas, além de comprometer a eficiência da gestão do almoxarifado e do controle patrimonial.

Diante da análise realizada, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, apresenta menor custo administrativo direto e indireto para a Administração Municipal, além de proporcionar maior eficiência na gestão contratual, racionalização dos recursos públicos, otimização das atividades administrativas e redução dos riscos operacionais inerentes ao abastecimento das unidades municipais.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

III.1 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução consiste no fornecimento de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Juara/MT, compreendendo produtos de limpeza, higienização, desinfecção, conservação, saneantes domissanitários, materiais de higiene pessoal, utensílios de limpeza e demais insumos correlatos necessários à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade das unidades administrativas.

Dessa forma, os materiais deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- ser novos, de primeiro uso e fornecidos em suas embalagens originais, lacradas e íntegras;
- atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item no Termo de Referência;
- possuir padrão de qualidade compatível com sua finalidade de uso, garantindo eficiência na limpeza, higienização, conservação ou higiene pessoal, conforme a natureza de cada produto;
- ser fabricados em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, possuindo registro, notificação ou dispensa de registro junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação específica;
- apresentar identificação do fabricante, marca, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias constantes na legislação aplicável;
- possuir prazo de validade compatível com o período de utilização pela Administração, quando se tratar de produtos sujeitos à validade;
- ser acondicionados em embalagens que assegurem sua integridade durante o transporte, armazenamento e utilização;
- possuir dimensões, capacidade, gramatura, volume, composição, concentração, rendimento e demais características compatíveis com as especificações técnicas definidas para cada item;
- apresentar características que assegurem desempenho adequado às atividades de limpeza, conservação, higienização e atendimento das unidades municipais, observadas as exigências de qualidade, durabilidade, segurança de uso e eficiência esperadas para cada produto;
- ser compatíveis com os equipamentos, utensílios e procedimentos rotineiramente utilizados pela Administração Municipal, quando aplicável.

As especificações detalhadas, quantitativos, unidades de fornecimento, critérios de aceitação, requisitos de qualidade, forma de entrega e demais condições de execução serão estabelecidos no Termo de Referência, observando os princípios da padronização, competitividade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a



Administração Pública, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

III.2 – ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DA CONTRATAÇÃO

Seguindo a metodologia de **análise combinada do histórico das Atas de Registro de Preços dos últimos 12 meses, com as solicitações consolidadas das Secretarias Municipais**, a estimativa dos quantitativos para a presente contratação corresponde às necessidades projetadas para o período de vigência do futuro Registro de Preços.

A definição das quantidades considera que os materiais de higiene e limpeza possuem consumo contínuo e recorrente nas unidades municipais, sendo necessários para manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação e salubridade e para o funcionamento regular dos serviços públicos. Essa característica já se encontra demonstrada na descrição da necessidade deste ETP.

Para o dimensionamento, as **solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais constituem a demanda atual projetada**, enquanto os quantitativos constantes das Atas de Registro de Preços anteriores são utilizados como parâmetro histórico de comparação, permitindo avaliar a coerência e a razoabilidade das necessidades apresentadas.

A relação consolidada compreende **119 itens distintos**, conforme planilha de quantitativos da contratação, abrangendo saneantes, materiais de higiene pessoal, utensílios de limpeza, produtos para higienização e demais materiais correlatos.

O histórico das atas **não é somado** às novas solicitações, pois isso acarretaria duplicidade no dimensionamento. Sua finalidade é permitir a comparação da demanda atual com as contratações anteriores, identificando variações que eventualmente necessitem de justificativa.

Assim, após a consolidação das necessidades encaminhadas pelas Secretarias e sua confrontação com o histórico disponível, os quantitativos constantes da **planilha dos 119 itens** constituem a estimativa da demanda para a futura contratação.

A título demonstrativo, a estimativa contempla, entre outros, **400 unidades de absorvente higiênico feminino; 595 unidades de acendedor tipo isqueiro; 8.755 frascos de 1 litro de água sanitária; 1.239 frascos de 500 ml de álcool em gel antisséptico 70%; 1.570 frascos de 1 litro de álcool etílico hidratado 96° INPM; 184 frascos de 1 litro de álcool líquido 46° INPM; e 4.195 frascos de 1 litro de álcool líquido 70° INPM**, além dos demais materiais relacionados na planilha consolidada.

Os quantitativos deverão ser compreendidos como estimativas máximas destinadas ao planejamento do Sistema de Registro de Preços, uma vez que a solução escolhida prevê fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva das unidades municipais. O próprio ETP estabelece que esse modelo permite adequar as aquisições ao consumo efetivo, reduzindo formação de estoques excessivos e perdas de materiais.

Não foi aplicado **percentual genérico de acréscimo ou margem de segurança** sobre os quantitativos solicitados. Eventuais aumentos ou reduções em relação ao histórico deverão decorrer das necessidades efetivamente apresentadas pelas Secretarias e, quando relevantes, possuir justificativa correspondente, evitando a utilização de margens arbitrárias que possam provocar superdimensionamento da contratação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

Para os itens sem histórico suficiente nas atas anteriores, a estimativa será sustentada pelas solicitações das unidades requisitantes, considerando a finalidade e a previsão de utilização do material. Nos itens com histórico disponível, a quantidade solicitada será confrontada com as contratações anteriores, mantendo-se a respectiva documentação como suporte da memória de cálculo.

Dessa forma, a estimativa dos **119 itens** resulta da consolidação das necessidades atuais das Secretarias Municipais, submetidas à análise de compatibilidade com o histórico das Atas de Registro de Preços, constituindo metodologia adequada para demonstrar a origem, a necessidade e a razoabilidade dos quantitativos previstos, em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

	Itens	Unidade	Quantidade
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO EXTERNO, ULTRAFINO, COM ABAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 08 UNIDADES. INDICADO PARA FLUXO MÉDIO, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA SUAVE E SECA, COM NÚCLEO ABSORVENTE. PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	un	400
2	ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, DE USO MANUAL, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA RESISTENTE, ABASTECIDO COM GÁS LIQUEFEITO INFLAMÁVEL, DOTADO DE SISTEMA DE ACIONAMENTO, DISPOSITIVO DE REGULAGEM DE CHAMA E MECANISMO DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO ACIDENTAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	un	595
3	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, ACONDICIONADA EM FRASCO COM 1 LITRO, COM TAMPAS E LACRE DE SEGURANÇA, INDICADA PARA LIMPEZA, ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO, CONFORME AS INSTRUÇÕES DE USO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FR 1 L	8.755
4	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, FORMULADO COM AGENTES UMECTANTES, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM TAMPAS TIPO PUMP, QUE ASSEGURE A DOSAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FR 500 ML	1.239
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96° INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO, COM TAMPAS DE SEGURANÇA E LACRE INVOLÁVEL, INDICADO PARA USO CONFORME A FINALIDADE PREVISTA NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 1 L	1.570
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 46° INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO, COM TAMPAS E LACRE INVOLÁVEL, INDICADO PARA LIMPEZA, CONFORME AS INSTRUÇÕES DE USO DO FABRICANTE E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 1 L	184
7	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO, COM TAMPAS E LACRE INVOLÁVEL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, CONFORME AS INSTRUÇÕES DE USO DO FABRICANTE E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 1 L	4.195



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

8	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 2 LITROS, COM TAMPA E LACRE INVOLÁVEL, INDICADO PARA AMACIAR, PERFUMAR E AUXILIAR NA CONSERVAÇÃO DOS TECIDOS, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 2 L	1.649
9	ANIL LÍQUIDO AZUL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML, INDICADO PARA BRANQUEAMENTO, REALCE E AVIVAMENTO DE TECIDOS. EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, INSTRUÇÕES DE USO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FR 200 ML	234
10	ANTISSEPTICO BUCAL SEM ALCOOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, INDICADO PARA HIGIENE BUCAL E AUXÍLIO NA REDUÇÃO DA PLACA BACTERIANA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FR 500 ML	160
11	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ACONDICIONADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES, CABO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E FITA LUBRIFICANTE, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO DURANTE O USO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	460
12	AVENTAL SEM MANGAS, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC, POLIETILENO IMPERMEÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO E ACABAMENTO REFORÇADO. PRODUTO ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	432
13	BALDE PARA LIMPEZA E USO GERAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR PRETA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM ALÇA METÁLICA GALVANIZADA E EMPUNHADURA PLÁSTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	266
14	BALDE PARA LIMPEZA, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EM DIVERSAS CORES, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM ALÇA METÁLICA GALVANIZADA E EMPUNHADURA PLÁSTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	155
15	BANHEIRA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS, COR VARIADA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE BPA, COM FORMATO ANATÔMICO, FUNDO ANTIDERRAPANTE, ORIFÍCIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E SUPERFÍCIE INTERNA LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	502
16	BORRIFADOR MANUAL, COM CAPACIDADE DE 500 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, EQUIPADO COM VÁLVULA PULVERIZADORA E BICO REGULÁVEL, INDICADO PARA APLICAÇÃO MANUAL DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL DO RECIPIENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	354
17	BOTA O PAR, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, NA COR BRANCA, CANO MÉDIO, COM FORRO INTERNO, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO DESGASTE, TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	PAR	314



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

18	CERA LÍQUIDA INCOLOR, PERFUMADA ACONDICIONADA EM FRASCO COM 750 ML, FORMULAÇÃO ATÓXICA E BIODEGRADÁVEL INDICADA PARA PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E BRILHO DE PISOS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR750MLT	257
19	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, EQUIPADO COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE.	un	88
20	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, EQUIPADO COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE.	un	206
21	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, EQUIPADO COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE.	un	160
22	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MODELO TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, COM FUNDO PLANO, PRODUTO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	un	164
23	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, EQUIPADO COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE.	un	173
24	CORO EM GEL À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 2 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM TAMPA E BICO DIRECIONADOR, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FR 2 L	519
25	CORDA PARA VARAL, CONFECCIONADA EM FIO DE AÇO REVESTIDO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 METROS E DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,75 MM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	176
26	CORTADOR DE UNHAS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6 A 8 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINAS AFIADAS, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E ALAVANCA METÁLICA DE ACIONAMENTO, INDICADO PARA CORTE DE UNHAS DAS MÃOS E DOS PÉS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	20
27	CREME CAPILAR PARA PENTEAR SEM ENXÁGUE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 300 ML, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO, DESEMBARAÇO E PROTEÇÃO DOS CABELOS, DE USO DIÁRIO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FR300MLT	385
28	CREME CONDICIONADOR CAPILAR, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM 1 KG, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, PROPORCIONANDO HIDRATAÇÃO, MACIEZ, DESEMBARAÇO E BRILHO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	un	630
29	CREME DENTAL INFANTIL, SABOR TUTTI-FRUTTI, EMBALAGEM CONTENDO 50 G, FORMULAÇÃO COM FLÚOR, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	un	1.035



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

30	CREME DENTAL USO ADULTO, DE HORTELÃ, EMBALAGEM CONTENDO 90 G FORMULAÇÃO COM FLÚOR, INDICADO PARA HIGIENE BUCAL, EM CAIXA ORIGINAL DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	un	935
31	DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA, COM BOCAL EM BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE, MÍNIMO DE 11 CM, CABO APROXIMADO DE 20 CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, INDICADO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PIAS, RALOS E TUBULAÇÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	81
32	DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 2 LITROS, COM FRAGRÂNCIA VARIADA, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM TAMPA E LACRE INVOLÁVEL, FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 2 L	3.525
33	DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5 LITROS, COM FRAGRÂNCIA VARIADA, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM TAMPA E LACRE INVOLÁVEL, FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	GL 5 L	3.000
34	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, TIPO AEROSSOL, ANTIMANCHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 175 ML, INDICADO PARA HIGIENE PESSOAL, COM PROTEÇÃO CONTRA TRANSPIRAÇÃO E ODORES. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	un	35
35	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 360 ML, INDICADO PARA PERFUMAÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES EM AMBIENTES INTERNOS, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR360MLT	3.293
36	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM GEL, COM APLICADOR, EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 38 GRAMAS, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E PERFUMAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	un	1.824
37	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 35 G, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E PERFUMAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, ACOMPANHADO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	un	1.685
38	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, COM BICO DOSADOR TIPO PUSH-PULL, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 500 ML	18.331



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

39	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5 LITROS, TAMPA E LACRE INVOLÁVEL, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E FORMAÇÃO DE ESPUMA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	GL 5 L	996
40	ESCOVA COM SUPORTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS CONVENCIONAIS, PRODUTO NA COR BRANCA, COM CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM, CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	731
41	ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO, EM CORES VARIADAS, COM CERDAS MACIAS DE PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO E CAPA PROTETORA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	830
42	ESCOVA DENTAL PARA USO INFANTIL, EM CORES VARIADAS, COM CERDAS MACIAS DE PONTAS ARREDONDADAS, CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO, CABO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CAPA PROTETORA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	1.025
43	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL, INDICADA PARA BEBÊS, CONFECCIONADA COM BASE E CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CERDAS MACIAS EM NYLON, DE PONTAS ARREDONDADAS, INDICADA PARA HIGIENE E CUIDADO DELICADO DO COURO CABELUDO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	715
44	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS, COM CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, INDICADA PARA LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS E RECIPIENTES SIMILARES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	719
45	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON DE ALTA DURABILIDADE, INDICADA PARA LIMPEZA MANUAL DE TECIDOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	377
46	ESCOVA PARA LIMPEZA MANUAL DE CANTOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 27 CM x 2,5 CM, INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO DE CANTOS, FRESTAS E REJUNTES. DOTADA DE CERDAS EM NYLON RESISTENTES E CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PROPORCIONANDO FIRMEZA NO MANUSEIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	137
47	ESPONJA DE AÇO Nº 01 (PALHA DE AÇO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 25 G, INDICADA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS INCRUSTADAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	482
48	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 60 G, INDICADA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS INCRUSTADAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO APLICÁVEL.	un	2.751



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

49	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, EM CORES VARIADAS, COM FORMATO LÚDICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 125 x 80 x 35 MM, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO MACIA, ATÓXICA, INDICADA PARA HIGIENE CORPORAL DE BEBÊS E CRIANÇAS. PRODUTO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	735
50	ESPONJA PARA BANHO, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 115 x 77 x 23 MM, CONFECCIONADA EM ESPUMA MACIA, INDICADA PARA HIGIENE CORPORAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	1.045
51	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 x 70 x 20 MM, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, INDICADA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	7.357
52	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 x 58 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO PREDOMINANTEMENTE DE ALGODÃO, MACIA, ABSORVENTE E RESISTENTE, INDICADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	1.080
53	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 x 58 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO PREDOMINANTEMENTE DE ALGODÃO, MACIA, ABSORVENTE E RESISTENTE, INDICADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	1.140
54	FRALDA DE TECIDO INFANTIL, TIPO FRALDA DE BOCA, UNISSEX, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36 x 32 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% DE ALGODÃO, MACIA, ABSORVENTE E RESISTENTE, INDICADA PARA USO EM RECÉM-NASCIDOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	715
55	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO P, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CINTURA ELÁSTICA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA RESPIRÁVEL E NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	un	500
56	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO XG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CINTURA ELÁSTICA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA RESPIRÁVEL E NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	un	2.500
57	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO XXG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CINTURA ELÁSTICA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA RESPIRÁVEL E NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	un	500



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

58	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA RESPIRÁVEL, NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE, ATÓXICA E SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	un	4.500
59	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GG, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA RESPIRÁVEL E NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE, ATÓXICA E SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	un	3.500
60	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA RESPIRÁVEL E NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE, ATÓXICA E SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	un	3.500
61	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA RESPIRÁVEL E NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE, ATÓXICA E SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	un	5.000
62	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA RESPIRÁVEL E NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE, ATÓXICA E SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	un	2.600
63	HASTE FLEXÍVEL PARA HIGIENE PESSOAL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 75 UNIDADES, COM HASTES CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, MACIAS E FIRMEMENTE FIXADAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	520
64	INSETICIDA EM AEROSSOL, DE USO DOMÉSTICO, INDICADO PARA CONTROLE DE INSETOS VOADORES E RASTEIROS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 300 ML, DOTADO DE VÁLVULA PULVERIZADORA E TAMPA DE PROTEÇÃO. PRODUTO ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FR300MLT	2.432
65	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 500 ML	5.380



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

66	LIMPADOR LÍQUIDO PARA PISOS E PEDRAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 2 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, INSTRUÇÕES DE USO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 2 L	1.684
67	LIMPADOR LÍQUIDO PARA VIDROS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS E DEMAIS SUPERFÍCIES VITRIFICADAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, INSTRUÇÕES DE USO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 500 ML	1.036
68	LIMPADOR PARA ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, INDICADO PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS, PROPORCIONANDO BRILHO ÀS SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, INSTRUÇÕES DE USO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 500 ML	1.051
69	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML, COM TAMPA DE PRESSÃO, INDICADO PARA LIMPEZA, PROTEÇÃO E BRILHO DE MÓVEIS. COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, INSTRUÇÕES DE USO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 200 ML	410
70	LUVA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PAR TAMANHO G, NA COR AMARELA, PRODUTO RESISTENTE, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO EM ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO NAS BORDAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PAR	1.905
71	LUVA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PAR TAMANHO M, NA COR AMARELA, PRODUTO RESISTENTE, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO EM ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO NAS BORDAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PAR	2.157
72	LUVA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PAR TAMANHO P, NA COR AMARELA, PRODUTO RESISTENTE, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO EM ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO NAS BORDAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PAR	1.122
73	MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 150 ML, BICO EM SILICONE, TAMPA PROTETORA E GRADUAÇÃO NO CORPO DO FRASCO. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, LIVRE DE BPA, RESISTENTE À TEMPERATURA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	320
74	MANGUEIRA PARA JARDIM, COM DIÂMETRO INTERNO DE 1/2 POLEGADA, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL E RESISTENTE, REFORÇADA COM MALHA TÊXTIL, INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA EM ATIVIDADES DE JARDINAGEM E LIMPEZA GERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	m	3.180
75	OLEO DE PEROBA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML. PRODUTO A BASE DE OLEO EXTRAÍDO DA ARVORE APOCINACEAS, COM CONSISTENCIA LIQUIDA, COMPOSTO DE OLEO MINERAL, VEGETAL, SOLVENTES, E OUTROS DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERISTICO, UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS OU MADEIRAS EM GERAL.	FR 200 ML	24



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

76	PÁ PARA LIXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 300 × 280 × 125 MM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 CM, INDICADA PARA COLETA DE RESÍDUOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	307
77	PALITOS DE FÓSFORO EXTRA LONGO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CONFECCIONADOS EM MADEIRA OU MATERIAL VEGETAL PROVENIENTE DE FONTE LEGAL OU REFLORESTAMENTO, COM SUPERFÍCIE DE ATRITO NA EMBALAGEM E SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX 50 UN	797
78	PANO DE CHÃO ALVEJADO CONFECCIONADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS NAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 60 × 90 CM, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	957
79	PANO DE CHÃO DO TIPO ESFREGÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 × 90 CM, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	1.800
80	PANO DE CHÃO DO TIPO XADREZ, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 × 60 CM, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	143
81	PANO DE COPA E COZINHA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO ABSORVENTE E RESISTENTE, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 44 × 65 CM, INDICADO PARA SECAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	921
82	PANO FELPUDO DE COPA E COZINHA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO ABSORVENTE E RESISTENTE, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 40 × 60 CM, INDICADO PARA SECAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	679
83	PANO MULTIUSO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO E QUE NÃO SOLTE FIAPOS, COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM USO DOMÉSTICO E AUTOMOTIVO, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 40 × 60 CM, EM CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	140
84	PANO MULTIUSO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO E QUE NÃO SOLTE FIAPOS, COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM USO DOMÉSTICO E AUTOMOTIVO, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 50 × 80 CM, EM CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	558
85	PANO MULTIUSO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA E QUE NÃO SOLTE FIAPOS, COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM USO DOMÉSTICO E AUTOMOTIVO, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 80 × 90 CM, EM CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	810
86	PANO MULTIUSO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA. KIT CONTENDO 03 UNIDADES, DE ALTA ABSORÇÃO E QUE NÃO SOLTE FIAPOS, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM USO DOMÉSTICO E AUTOMOTIVO, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 30 × 30 CM CADA, EM CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL	un	186



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
87	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, MACIO, RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, CONFECCIONADO COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS DE QUALIDADE COM MEDIDAS DE 30 M x 10 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M² POR FOLHA. ACONDICIONADO EM FARDO COM 64 ROLOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FD 64 RL	3.315
88	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 x 21 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 19 G/M², CONFECCIONADO EM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MACIO, RESISTENTE E DE BOA ABSORÇÃO. ACONDICIONADO EM FARDO COM 08 PACOTES, COM 1.000 FOLHAS CADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FARDO8PCT	2.132
89	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, BRANCO, PICOTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 02 ROLOS, CADA UM COM 60 FOLHAS, MÍNIMO DE 22 CM X 22 CM, CONFECCIONADO EM FIBRAS CELULÓSICAS, MACIO, ABSORVENTE E RESISTENTE, COM GRAMATURA DE 18 G/M² POR FOLHA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE2RL	1.881
90	PENTE FINO PARA CABELO, MODELO SEM CABO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DENTES FINOS, REGULARES E RESISTENTES, INDICADO PARA DESEMBARAÇAR OS CABELOS E AUXILIAR NA REMOÇÃO DE LÊNDEAS E PIOLHOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM, EM CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	15
91	PENTE PARA CABELO, MODELO GRANDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DENTES REGULARES E RESISTENTES, INDICADO PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR TODOS OS TIPOS DE CABELO, EM CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	27
92	PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM MOLA METÁLICA RESISTENTE, MEDINDO MÍNIMO 5 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ROUPAS EM VARAL. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC 12 UN	266
93	REMOVEDOR DE ESMALTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML, INDICADO PARA REMOÇÃO DE ESMALTE DAS UNHAS, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	un	15
94	REPELENTE PARA TRAÇAS À BASE DE NAFTALENO, EM PASTILHAS, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE ROUPAS E TECIDOS EM GUARDARROUPAS, GAVETAS E ARMÁRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 30 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	un	835
95	RODO TIPO PUXA E SECA, COM BASE MÍNIMA DE 40 CM, EQUIPADO COM DUAS LÂMINAS DE EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA, INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	297
96	RODO TIPO PUXA E SECA, COM BASE MÍNIMA DE 60 CM, EQUIPADO COM DUAS LÂMINAS DE EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA, INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	615



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

97	RODO TIPO PUXA E SECA, COM BASE REFORÇADA MEDINDO 1 METRO, COM LAMINA DE EVA, CABO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADO POR SISTEMA DE ROSCA, INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	145
98	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM PACOTE MÍNIMO DE 800 G, BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	un	3.255
99	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, TABLETE COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS EM GERAL, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	un	3.854
100	SABÃO LÍQUIDO ALVEJANTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5 LITROS, PRODUTO GLICERINADO NA COR AZUL, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	GL 5 L	1.033
101	SABONETE INFANTIL GLICERINADO EM BARRA, COM FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGÊNICA, INDICADO PARA HIGIENE DE BEBÊS, PESO MÍNIMO DE 80 G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	un	1.465
102	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, DE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, CONTENDO AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES. FRASCO COM TAMPA FLIP-TOP E LACRE INVOLÁVEL DE FÁBRICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 500 ML	1.449
103	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5 LITROS E LACRE DE SEGURANÇA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	GL 5 L	835
104	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, INDICADO PARA HIGIENE CORPORAL DE RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 250 ML E LACRE DE SEGURANÇA, COM FORMULAÇÃO SUAVE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FRC250MT	915
105	SAPONÁCEO CREMOSO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 300 ML, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, FRAGRÂNCIA VARIADA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	un	1.126



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

106	SAPONÁCEO EM PÓ, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 300 G, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, LOUÇAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 300 G	420
107	SHAMPOO INFANTIL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML, COM TAMPA TIPO FLIP-TOP. COM FORMULAÇÃO SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, INDICADO PARA HIGIENE DOS CABELOS DE BEBÊS E CRIANÇAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FR 200 ML	1.565
108	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ACONDICIONADA EM GALÃO COM 5 LITROS, INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	GL 5 L	66
109	SODA CÁUSTICA TIPO ESCAMAS, COMPOSTA POR HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA, ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), QUANDO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	un	317
110	TALCO INFANTIL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO MÍNIMO DE 100 G, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA HIGIENE E PROTEÇÃO DA PELE INFANTIL, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	un	915
111	TAPETE TIPO CAPACHO SANITIZANTE, CONFECCIONADO EM VINIL (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 x 1,50 M, INDICADO PARA RETENÇÃO DE SUJEIRAS E HIGIENIZAÇÃO DE CALÇADOS EM ÁREAS DE ACESSO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	130
112	TAPETE TIPO CAPACHO SANITIZANTE, CONFECCIONADO EM VINIL (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 x 90 CM, INDICADO PARA RETENÇÃO DE SUJEIRAS E HIGIENIZAÇÃO DE CALÇADOS EM ÁREAS DE ACESSO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	180
113	TOALHA DE BANHO FELPUDA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, MACIA E ABSORVENTE, NA COR BRANCA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 91 x 150 CM, GRAMATURA DE 300 G/M². ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	430
114	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, MACIA, ABSORVENTE E RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 43 x 80 CM, COM GRAMATURA DE 300 G/M². EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	345
115	VASSOURA DE PALHA TIPO CAIPIRA, COM CERDAS NATURAIS, BASE MÍNIMA DE 30 CM, REFORÇADA COM ARAME, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA VARRIÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	526



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

116	VASSOURA MULTIUSO TIPO LEQUE, COM CERDAS EM NYLON, BASE MINIMA DE 30 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA REVESTIDA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA VARRIÇÃO DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	549
117	VASSOURA PARA PISOS LISOS, COM CERDAS EM PELO SINTÉTICO (NYLON), BASE MINIMA DE 40 CM, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO COM FIXAÇÃO POR ROSCA, CONFECCIONADO EM MADEIRA REVESTIDA DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA VARRIÇÃO DE PISOS LISOS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	333
118	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM, COM 22 DENTES, INDICADA PARA RECOLHIMENTO DE FOLHAS, GRAMA E RESÍDUOS LEVES, EQUIPADA COM CABO MINIMO DE 150 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	258
119	VASSOURA TIPO VASSOURÃO, COM CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL, BASE MINIMA DE 40 CM, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA, INDICADA PARA VARRIÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS E SUPERFÍCIES RÚSTICAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	un	159

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, a finalidade da contratação e as características dos itens de materiais de higiene e limpeza que compõem a demanda, estabelecem-se os requisitos mínimos necessários ao adequado atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

IV.1 – Lista de requisitos da contratação

1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, contaminações, deformações ou sinais de armazenamento inadequado.
2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas para cada item, especialmente quanto à composição, concentração, capacidade, volume, peso, gramatura, dimensões, material de fabricação, tamanho e unidade de fornecimento.
3. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, íntegras, adequadamente fechadas e lacradas quando aplicável, capazes de preservar suas características durante o transporte e armazenamento.
4. Os produtos sujeitos à rotulagem obrigatória deverão apresentar as informações exigidas pela legislação aplicável, incluindo identificação do fabricante, lote, conteúdo, composição, fabricação, validade, instruções de uso e advertências, conforme a natureza do produto.
5. Os saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal e demais produtos sujeitos ao controle sanitário deverão estar devidamente regularizados perante a ANVISA, mediante registro, notificação ou outra forma de regularização legalmente aplicável à respectiva categoria.
6. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão possuir, na data da entrega, o prazo mínimo de validade expressamente estabelecido na especificação do respectivo item.
7. Os produtos cuja eficiência ou segurança dependa de determinada concentração deverão atender à concentração estabelecida na especificação, incluindo, entre outros, água sanitária com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% e os produtos à base de álcool nas concentrações definidas para cada item.



8. Quando o produto estiver submetido a regime de certificação compulsória ou avaliação obrigatória de conformidade, deverá ser comprovado o atendimento às exigências do INMETRO ou do órgão competente, conforme a legislação aplicável à respectiva categoria, vedada a imposição de certificação sem fundamento normativo ou sem justificativa técnica específica.
9. Os materiais deverão apresentar características de resistência, absorção, impermeabilidade, durabilidade ou desempenho, conforme a finalidade e os parâmetros objetivos definidos na especificação de cada item.
10. O produto efetivamente entregue deverá corresponder às características do produto ofertado e aceito no procedimento licitatório, vedada a substituição por produto de especificação inferior ou divergente.
11. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante emissão de instrumento próprio de solicitação, observados os quantitativos e unidades de fornecimento requeridos.
12. O transporte, acondicionamento, carga e descarga deverão ser realizados de forma a preservar a integridade e as características dos materiais até o recebimento pela Administração.
13. Os materiais entregues estarão sujeitos à verificação quantitativa e qualitativa, inclusive quanto às especificações técnicas, unidade de fornecimento, integridade, embalagem, rotulagem, validade e regularização legal aplicável.
14. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, danificados, vencidos, com prazo de validade inferior ao exigido, com embalagem violada ou sem a regularização obrigatória deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.
15. Todos os custos necessários ao cumprimento do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas incidentes, deverão estar contemplados nos preços ofertados.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, destinada ao atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Juara/MT, abrangendo produtos de limpeza, higienização, desinfecção, conservação, saneantes, materiais de higiene pessoal, utensílios de limpeza e demais insumos correlatos necessários ao funcionamento das unidades municipais.

A solução compreende 119 itens, com características e unidades de fornecimento distintas, incluindo materiais de consumo recorrente e itens de reposição periódica, dimensionados de acordo com a estimativa apresentada neste ETP e respectiva memória de cálculo.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução não se limita à simples aquisição dos produtos, abrangendo também as providências necessárias para que os materiais sejam disponibilizados às unidades municipais em condições adequadas de utilização, desde a solicitação até o recebimento e consumo. Integram, portanto, a solução como um todo os seguintes elementos acessórios:

- a) Sistema de Registro de Preços: utilização de Ata de Registro de Preços para atendimento das demandas durante seu período de vigência, proporcionando flexibilidade na realização das aquisições e compatibilidade com a natureza variável do consumo.
- b) Fornecimento parcelado: realização das entregas conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, mediante emissão de instrumento próprio de solicitação, evitando aquisição integral antecipada e formação desnecessária de estoques.
- c) Logística de fornecimento: responsabilidade da contratada pelo acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, preservando sua integridade e características até o recebimento pela Administração.



- d) Acondicionamento e integridade: fornecimento dos materiais em embalagens adequadas à respectiva natureza, íntegras e originais do fabricante, com lacre quando aplicável, de forma a reduzir riscos de vazamento, contaminação, umidade, adulteração ou deterioração durante o transporte e armazenamento.
- e) Regularidade sanitária e técnica: fornecimento de saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal e demais materiais sujeitos a controle sanitário devidamente regularizados perante os órgãos competentes, conforme o enquadramento legal aplicável a cada produto.
- f) Controle de validade: conferência dos prazos de validade dos produtos sujeitos a esse requisito, observando-se os prazos mínimos estabelecidos nas respectivas especificações, de forma a possibilitar armazenamento e utilização adequados.
- g) Controle quantitativo e qualitativo: conferência dos materiais no recebimento quanto à quantidade, unidade de fornecimento, especificação, integridade, embalagem, validade, rotulagem e demais requisitos objetivos aplicáveis.
- h) Substituição de produtos desconformes: obrigação da contratada de substituir, sem ônus adicional para a Administração, os materiais que apresentem defeitos, avarias, embalagens violadas, validade inferior à exigida ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas.
- i) Gestão de estoque e distribuição interna: acompanhamento dos níveis de estoque e das necessidades das unidades municipais, permitindo que as solicitações à futura detentora da Ata sejam realizadas de maneira compatível com a demanda efetiva e que os materiais recebidos sejam posteriormente distribuídos às unidades requisitantes.
- j) Fiscalização e acompanhamento: acompanhamento das entregas pela Administração, com registro de eventuais ocorrências e verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação decorrentes.
- k) Destinação adequada de embalagens e resíduos: observância, durante a utilização dos produtos, das orientações de segurança e das regras aplicáveis à destinação de embalagens, recipientes e resíduos decorrentes do consumo, especialmente quanto aos produtos químicos e saneantes.

Sob a perspectiva do ciclo de vida, a solução contempla, portanto, as etapas de planejamento da demanda, registro dos preços, solicitação parcelada, fornecimento, transporte, recebimento, conferência, armazenamento temporário, distribuição interna, utilização e destinação dos resíduos e embalagens, conforme aplicável à natureza de cada item.

Não se identifica, para o objeto em análise, necessidade de instalação, montagem, treinamento especializado, manutenção preventiva ou corretiva, assistência técnica continuada ou disponibilização de infraestrutura específica pelo fornecedor, uma vez que se trata predominantemente de bens de consumo e utensílios de utilização direta, conforme relação consolidada dos materiais.

Dessa forma, a solução como um todo integra a aquisição dos materiais às condições operacionais necessárias ao seu efetivo aproveitamento pela Administração, buscando assegurar continuidade do abastecimento, controle das entregas, redução de estoques excessivos, prevenção de perdas, conformidade dos produtos e disponibilidade dos materiais no momento em que forem necessários, atendendo de forma adequada às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

VI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Considerando a natureza do objeto, composto por materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais, procedeu-se à análise das contratações



que apresentam relação com a solução pretendida, bem como da existência de eventual dependência de outras contratações para sua adequada implementação.

VI.1 – Lista de contratações correlatas e/ou interdependentes

Foram identificadas as seguintes contratações potencialmente correlatas ao objeto:

1. Serviços de limpeza, conservação e higienização predial, quando executados mediante contratação de terceiros;
2. Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, destinados aos servidores ou trabalhadores responsáveis pelo manuseio de produtos que exijam proteção específica;
3. Aquisição e manutenção de dispensers e suportes para sabonete líquido, papel higiênico e papel-toalha, nas unidades que utilizem esses sistemas;
4. Aquisição ou manutenção de equipamentos de limpeza, como aspiradores, lavadoras, enceradeiras e equipamentos similares, quando existentes nas unidades municipais;
5. Serviços de coleta, manejo e destinação de resíduos, relacionados à manutenção das condições de limpeza e salubridade das instalações públicas.

Após a análise da solução, não foram identificadas contratações interdependentes cuja realização seja condição indispensável para a execução da presente contratação.

VII – PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Considerando a solução definida neste Estudo Técnico Preliminar, consistente na futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, mediante Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado conforme a demanda, foram analisadas as providências que deverão ser adotadas pela Administração para assegurar condições adequadas de gestão, fiscalização, recebimento, armazenamento e utilização dos materiais.

VII.1 – Providências a serem adotadas pela Administração

Previamente à formalização e ao início da execução das contratações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, a Administração deverá:

1. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, com definição das respectivas atribuições;
2. Orientar os servidores responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento quanto às especificações técnicas, unidades de fornecimento, critérios de aceitação, prazos de validade, condições das embalagens e demais requisitos aplicáveis aos materiais;
3. Disponibilizar aos responsáveis pelo recebimento as especificações técnicas e os documentos necessários à conferência dos produtos;
4. Estabelecer procedimento padronizado para solicitação, recebimento, conferência, aceite, recusa e substituição dos materiais, preferencialmente mediante checklist de recebimento;
5. Definir o fluxo administrativo das solicitações de fornecimento, identificando os responsáveis pela requisição, autorização, recebimento, conferência e ateste;
6. Verificar previamente as condições dos locais destinados ao recebimento e armazenamento dos materiais, especialmente quanto à proteção contra umidade, calor excessivo, contaminação e demais condições incompatíveis com os produtos armazenados;
7. Adotar controle de estoque e acompanhamento das quantidades disponíveis, de modo a subsidiar as solicitações parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



8. Adotar controle dos prazos de validade e, quando pertinente, dos lotes dos produtos recebidos, priorizando a distribuição e utilização daqueles com menor prazo remanescente;
9. Verificar a disponibilidade dos equipamentos de proteção necessários ao manuseio dos produtos que apresentem riscos específicos, de acordo com as orientações de segurança aplicáveis;
10. Verificar a compatibilidade dos materiais que dependam de dispensers, suportes ou estruturas existentes nas unidades municipais, antes das respectivas solicitações de fornecimento;
11. Definir os responsáveis e o fluxo para distribuição interna dos materiais às Secretarias e unidades requisitantes;
12. Registrar as ocorrências verificadas durante a execução, especialmente atrasos, entregas incompletas, produtos em desacordo com a especificação, embalagens danificadas, validade inadequada e substituições realizadas.

Conclusão

As providências identificadas são predominantemente de natureza administrativa, organizacional e de controle, podendo ser executadas pela própria estrutura da Administração Municipal.

Com base nos elementos atualmente disponíveis, não foi identificada necessidade de contratação adicional, realização de obra, aquisição de sistema informatizado ou contratação externa de capacitação como condição prévia indispensável à celebração e execução da contratação.

A Administração deverá, contudo, assegurar previamente a designação e orientação dos responsáveis, a disponibilidade das informações necessárias à fiscalização, condições adequadas de recebimento e armazenamento e os meios de proteção exigíveis para o manuseio dos produtos que apresentem riscos específicos, de modo a reduzir riscos operacionais e assegurar a adequada integração da contratação às rotinas das Secretarias Municipais.

VIII – SUSTENTABILIDADE

Considerando a natureza do objeto, foram avaliados os possíveis impactos socioambientais relacionados à aquisição, transporte, armazenamento, utilização e descarte dos materiais de higiene e limpeza, bem como as medidas destinadas à prevenção ou redução desses impactos durante o ciclo de vida da contratação.

A contratação contempla produtos de consumo contínuo, saneantes, produtos químicos, materiais de higiene pessoal, papéis, embalagens plásticas e utensílios diversos, razão pela qual deverão ser observadas medidas de sustentabilidade proporcionais à natureza e aos riscos específicos de cada item.

VIII.1 – Impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

1. Geração de resíduos decorrentes das embalagens

O consumo dos materiais ocasionará geração de resíduos provenientes de frascos, galões, pacotes, caixas e demais embalagens utilizadas no acondicionamento dos produtos.



Medida mitigadora: as embalagens deverão ser segregadas e destinadas de acordo com sua natureza e com os procedimentos de gerenciamento de resíduos adotados pela Administração. A logística reversa deverá ser observada quando houver obrigação legal aplicável ao respectivo produto ou embalagem.

2. Geração de resíduos plásticos

Parte significativa dos produtos líquidos é fornecida em recipientes plásticos, incluindo detergentes, desinfetantes, álcool, sabonetes, limpadores e produtos de higiene pessoal.

Medida mitigadora: deverão ser adotadas práticas de segregação e destinação adequada das embalagens após o consumo. Nas unidades em que houver compatibilidade operacional, as apresentações de maior capacidade existentes na contratação deverão ser utilizadas de forma racional, contribuindo para reduzir a quantidade de embalagens geradas por volume de produto consumido.

3. Consumo de recursos florestais e fibras celulósicas

A contratação contempla papel higiênico, papel-toalha e outros produtos constituídos por fibras celulósicas, cujo consumo representa utilização de recursos naturais.

Medida mitigadora: deverão ser observadas as especificações de gramatura, resistência, absorção, quantidade de folhas e demais parâmetros de desempenho estabelecidos para cada produto, buscando evitar desperdício decorrente da utilização excessiva ou da aquisição de material com desempenho incompatível com a finalidade pretendida.

4. Risco de desperdício e descarte de produtos por vencimento

Diversos saneantes, cosméticos e produtos de higiene possuem prazo de validade, havendo risco de perda caso sejam adquiridos em quantidade superior à capacidade de consumo das unidades.

Medida mitigadora: será adotado fornecimento parcelado conforme a demanda, associado ao controle de estoque, lotes e prazos de validade. A distribuição deverá priorizar, quando aplicável, os produtos com menor prazo remanescente de validade, reduzindo o risco de descarte por vencimento.

5. Risco ambiental decorrente de vazamentos de produtos químicos e saneantes

A contratação contempla água sanitária, álcool, desinfetantes, soda cáustica e outros produtos que exigem cuidados no transporte e armazenamento.

Medida mitigadora: os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras e adequadamente fechadas, com lacres quando aplicáveis, devendo o transporte e o armazenamento observar as características dos produtos e as respectivas orientações de segurança. Produtos com vazamentos ou embalagens comprometidas deverão ser recusados.

6. Riscos relacionados ao manuseio de produtos químicos

A utilização inadequada de determinados produtos poderá ocasionar riscos aos trabalhadores e ao ambiente.



Medida mitigadora: deverão ser observadas as informações constantes da rotulagem, instruções de utilização, diluição, armazenamento e segurança do fabricante, além da disponibilização dos equipamentos de proteção necessários às atividades que apresentem riscos específicos.

7. Descarte prematuro de utensílios de limpeza

Utensílios como baldes, cestos, rodos, vassouras, escovas e materiais similares podem gerar resíduos quando apresentam baixa resistência ou são substituídos prematuramente.

Medida mitigadora: os materiais deverão atender aos requisitos objetivos de composição, resistência, dimensões e demais características estabelecidas nas especificações técnicas, buscando assegurar desempenho e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso.

8. Consumo excessivo de produtos

A utilização de quantidades superiores às necessárias de detergentes, desinfetantes, sabonetes, limpadores e demais produtos aumenta o consumo de recursos e a geração de embalagens e resíduos.

Medida mitigadora: deverão ser observadas as instruções de uso, dosagem e diluição estabelecidas para cada produto, evitando utilização excessiva e desperdício.

9. Impactos decorrentes do transporte e da fragmentação excessiva das entregas

Embora o fornecimento parcelado reduza a necessidade de manutenção de grandes estoques, solicitações excessivamente fragmentadas podem aumentar a frequência de deslocamentos para entrega.

Medida mitigadora: as solicitações deverão ser planejadas e consolidadas sempre que operacionalmente viável, compatibilizando a redução dos estoques com a racionalização da logística de entrega.

10. Geração de resíduos de produtos descartáveis de higiene pessoal

A contratação contempla fraldas infantis e geriátricas, absorventes e outros materiais descartáveis, cuja utilização resulta inevitavelmente na geração de resíduos.

Medida mitigadora: os resíduos deverão ser acondicionados, segregados e destinados conforme sua natureza e os procedimentos aplicáveis às respectivas unidades municipais, especialmente nas unidades de saúde, assistência social e demais locais que realizem atendimento direto aos usuários.

11. Consumo de energia

Não se identifica impacto ambiental relevante relacionado diretamente ao consumo de energia durante a utilização do objeto, uma vez que os materiais relacionados são predominantemente bens de consumo e utensílios que não dependem de energia elétrica para funcionamento. Dessa forma, não se mostra pertinente estabelecer requisito específico de eficiência energética para esta contratação.



VIII.2 – Ganhos relevantes em termos de sustentabilidade socioambiental

A solução adotada apresenta potencial de geração de ganhos socioambientais principalmente em razão da sistemática de Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado conforme a demanda, permitindo aproximar as aquisições do consumo efetivamente verificado pelas unidades municipais.

Essa sistemática contribui para reduzir a formação de estoques excessivos, perdas decorrentes de vencimento ou deterioração, ocupação desnecessária de espaços de armazenamento e descarte de produtos sem utilização, promovendo utilização mais racional dos recursos públicos e dos próprios materiais adquiridos.

O controle de estoque, lotes e validade também permitirá melhorar o aproveitamento dos produtos e produzir informações mais consistentes sobre o comportamento do consumo, contribuindo para o aperfeiçoamento do dimensionamento das futuras contratações e para a redução progressiva de desperdícios.

A aquisição de utensílios com características objetivas de resistência e durabilidade tende a reduzir substituições prematuras e, conseqüentemente, a geração de resíduos. Da mesma forma, a observância das características de desempenho dos produtos de limpeza, papéis e materiais absorventes contribui para utilização eficiente e redução de consumo desnecessário.

Sob o aspecto social, a disponibilidade contínua dos materiais possui impacto positivo diretamente relacionado à finalidade da contratação, pois contribui para a manutenção de ambientes públicos limpos, organizados e salubres, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento aos usuários dos serviços municipais.

Esse benefício apresenta especial relevância nas unidades de saúde, educação e assistência social, considerando que a contratação também contempla materiais destinados à higiene pessoal e ao atendimento dos usuários, incluindo fraldas infantis e geriátricas, sabonetes, produtos de higiene bucal, toalhas e outros materiais relacionados às condições de higiene, cuidado e bem-estar.

Dessa forma, as medidas de sustentabilidade adotadas concentram-se na prevenção de desperdícios, racionalização do consumo, controle de estoques e validade, redução da geração desnecessária de resíduos, adequado acondicionamento e destinação dos materiais e manutenção de condições adequadas de higiene e salubridade, sem imposição de requisitos ambientais genéricos ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade da futura licitação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular de materiais de higiene e limpeza necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais, buscando simultaneamente economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Considerando a consolidação da demanda de 119 itens e a solução de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, estabelecem-se os seguintes resultados pretendidos:



IX.1 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Resultado pretendido	Resultado esperado para a Administração
Obtenção de condições economicamente vantajosas	Promover competição entre fornecedores e possibilitar a seleção de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado, observadas as especificações e condições estabelecidas para cada item.
Aproveitamento da economia de escala	Consolidar as necessidades das Secretarias Municipais em um único planejamento, ampliando os quantitativos submetidos à competição e favorecendo condições comerciais mais vantajosas em comparação com aquisições isoladas e sucessivas.
Racionalização dos procedimentos de contratação	Reduzir a necessidade de abertura de múltiplos processos para aquisição de materiais de mesma natureza durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
Redução dos custos administrativos indiretos	Diminuir a repetição de atividades relacionadas à elaboração de documentos, pesquisas, instrução processual e demais procedimentos necessários à realização de aquisições isoladas.
Melhor aproveitamento dos recursos humanos	Permitir que as equipes das Secretarias requisitantes, planejamento, licitação, gestão e demais setores envolvidos reduzam o tempo destinado à repetição de procedimentos de aquisição de objetos semelhantes, direcionando esforços para outras atividades administrativas.
Padronização das aquisições	Utilizar especificações técnicas previamente definidas e critérios uniformes de aceitação, facilitando a elaboração das solicitações, a análise das propostas, o recebimento e a fiscalização dos materiais.
Continuidade do abastecimento	Manter instrumento de contratação apto a atender às necessidades que surgirem durante sua vigência, reduzindo o risco de indisponibilidade de materiais essenciais às atividades das unidades municipais.
Redução da necessidade de aquisições emergenciais ou isoladas	Antecipar e consolidar as necessidades previsíveis, diminuindo situações em que a Administração necessite realizar procedimentos específicos para suprir falta de materiais de uso recorrente.
Maior previsibilidade financeira	Permitir que as aquisições sejam realizadas gradativamente, conforme as necessidades administrativas e a disponibilidade orçamentária e financeira, observados os preços registrados e os quantitativos estimados.
Melhor aproveitamento dos recursos materiais	Integrar o fornecimento às estruturas de recebimento, armazenamento e distribuição já utilizadas pela Administração, sem necessidade identificada de implantação de estrutura específica para execução da solução.
Maior eficiência na fiscalização e no recebimento	Padronizar requisitos e critérios de aceitação, facilitando a conferência das quantidades, unidades de fornecimento, especificações, embalagens, validade e demais características exigidas.



Resultado pretendido	Resultado esperado para a Administração
Aprimoramento do controle dos quantitativos	Registrar as aquisições realizadas durante a vigência da Ata, permitindo acompanhar os quantitativos efetivamente solicitados e fornecidos de cada item.
Formação de base histórica para futuras contratações	Produzir registros mais consistentes sobre as aquisições realizadas, possibilitando aperfeiçoar as futuras estimativas de quantitativos e respectivas memórias de cálculo.

IX.2 – Síntese dos resultados

Em termos de economicidade, pretende-se obter vantagem não apenas pelo preço unitário dos materiais, mas pelo conjunto da solução, mediante consolidação das demandas, aproveitamento da escala da contratação, redução da necessidade de procedimentos repetitivos e diminuição dos custos administrativos associados às aquisições isoladas.

Quanto aos recursos humanos, busca-se racionalizar a atuação das equipes administrativas envolvidas no planejamento, processamento das aquisições, gestão, fiscalização e recebimento, evitando a repetição desnecessária de procedimentos destinados à aquisição de objetos de mesma natureza.

Em relação aos recursos materiais, pretende-se promover maior organização e padronização das aquisições e melhor integração entre solicitação, recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos, aproveitando as estruturas administrativas disponíveis.

No aspecto financeiro, a utilização do Sistema de Registro de Preços e a realização das aquisições de forma parcelada possibilitam que os dispêndios ocorram conforme as necessidades administrativas, observados os quantitativos estimados, os preços registrados e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Pretende-se, ainda, que o acompanhamento das aquisições realizadas durante a vigência da futura Ata produza registros mais precisos dos quantitativos efetivamente solicitados, constituindo base histórica para o aprimoramento dos próximos planejamentos e reduzindo gradativamente as limitações atualmente existentes na mensuração individualizada das demandas.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão direcionados à obtenção da melhor relação entre os recursos públicos empregados e os benefícios administrativos alcançados, assegurando abastecimento adequado, racionalização dos procedimentos, maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para demonstrar a metodologia adotada na formação da estimativa do valor da contratação, foi realizada análise amostral de itens integrantes da relação de materiais de higiene e limpeza, considerando os quantitativos estimados pela Administração e os preços unitários referenciais obtidos em contratações públicas divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Para a memória de cálculo, adotou-se a seguinte fórmula:

Valor Estimado do Item = Quantidade Estimada × Preço Unitário Referencial



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

Item	Quantidade estimada	Preço unitário referencial	Memória de cálculo	Valor estimado
Água sanitária – 1 L	8.755	R\$ 1,90	8.755 × R\$ 1,90	R\$ 16.634,50
Cera líquida incolor – 750 ml	257	R\$ 7,00	257 × R\$ 7,00	R\$ 1.799,00
Detergente líquido – 500 ml	18.331	R\$ 1,60	18.331 × R\$ 1,60	R\$ 29.329,60
Álcool líquido 46° INPM – 1 L	184	R\$ 7,66	184 × R\$ 7,66	R\$ 1.409,44
Total da amostra				R\$ 49.171,44

Os preços referenciais da água sanitária de 1 litro, cera líquida incolor de 750 ml e detergente líquido de 500 ml foram obtidos a partir do Aviso de Contratação Direta nº 202606324/2026, disponibilizado no PNCP. Para o álcool líquido 46° INPM, foi utilizado como referência o Aviso de Contratação Direta nº 34/2026, nº 03755472000142-1-000029/2026, do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS.

A aplicação dos preços unitários referenciais aos respectivos quantitativos resultou no valor amostral de R\$ 49.171,44.

Esse montante possui caráter exclusivamente demonstrativo da metodologia de cálculo e não corresponde ao valor global estimado da contratação, uma vez que o objeto compreende 119 itens.

A estimativa integral deverá contemplar todos os itens da contratação, mediante pesquisa de preços e comparação de referências compatíveis quanto às especificações, capacidade, volume, concentração, embalagem e unidade de fornecimento, conforme aplicável, mantendo-se no processo administrativo os respectivos documentos de suporte e a memória de cálculo.

O valor global estimado da contratação deverá ser consolidado após a conclusão da pesquisa de preços de todos os 119 itens, observados os parâmetros aplicáveis à estimativa de preços previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

XI – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Após análise da natureza, da diversidade e das condições de fornecimento dos materiais que compõem a presente contratação, conclui-se que o parcelamento deve ser estruturado de modo a preservar a competitividade, a eficiência administrativa, a economicidade e a adequada execução do objeto.

XI.1 – Parcelamento formal 1 – Número de processos de contratação

Solução adotada: realização de um único processo de contratação, com um Termo de Referência elaborado a partir deste ETP.

Não se mostra necessária ou vantajosa a abertura de processos licitatórios distintos para os diferentes materiais contemplados na demanda. Embora a relação seja composta por 119 itens, estes possuem finalidade correlata e integram uma mesma necessidade administrativa: assegurar o fornecimento de materiais de higiene e limpeza às Secretarias Municipais.



A concentração dos itens em um único processo permite consolidar o planejamento, a pesquisa de preços, a elaboração do Termo de Referência e os demais atos da fase preparatória, reduzindo a repetição de procedimentos administrativos relacionados a objetos de natureza correlata.

Assim, será elaborado um único Termo de Referência decorrente deste ETP, contemplando todos os itens, suas especificações, quantitativos, requisitos e condições de fornecimento, sem prejuízo da adjudicação individualizada.

A realização de processos distintos, sem demonstração de benefício técnico ou econômico, aumentaria a carga administrativa dos setores requisitantes, de planejamento, licitação, assessoria jurídica, gestão e fiscalização, sem vantagem concreta identificada para a Administração.

XI.2 – Parcelamento formal 2 – Forma de adjudicação

Solução adotada: adjudicação por item.

A adjudicação por item apresenta-se como a solução mais adequada, considerando que os materiais possuem autonomia funcional e comercial e podem ser fornecidos separadamente. A relação contempla diferentes categorias de produtos, inexistindo necessidade técnica de que todos sejam fornecidos por uma única empresa.

A disputa individualizada possibilita que os fornecedores participem apenas dos itens compatíveis com sua atividade e capacidade de fornecimento, sem necessidade de possuir condições para atender integralmente aos 119 itens.

Esse critério favorece a competitividade e permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, evitando que eventual agrupamento imponha barreiras desnecessárias à participação de fornecedores ou resulte na contratação conjunta de produtos com condições individualmente menos vantajosas.

Dessa forma, embora os itens integrem um único processo e um único Termo de Referência, a disputa e a adjudicação ocorrerão individualmente, observadas as especificações e os quantitativos de cada item.

XI.3 – Subcontratação

Solução adotada: será admitida a subcontratação parcial, limitada às atividades acessórias de transporte, frete, carga, descarga e logística, mediante prévia autorização da Administração.

A subcontratação não poderá abranger o fornecimento dos itens nem transferir as obrigações principais da contratada, que permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento dos prazos, especificações, qualidade, acondicionamento, entrega e substituição dos produtos em desconformidade.

A subcontratação não estabelecerá vínculo entre a Administração e a subcontratada, permanecendo a contratada responsável pela adequada execução do objeto.



XI.4 – Participação de empresas em consórcio

Solução adotada: participação de empresas em consórcio não autorizada.

A vedação mostra-se compatível com as características da contratação, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, disponíveis no mercado e sem complexidade técnica ou dimensão excepcional que, pelos elementos deste ETP, indiquem a necessidade de reunião de capacidades empresariais distintas para viabilizar sua execução.

A própria adjudicação por item reduz a dimensão da obrigação individual de cada fornecedor, pois a empresa poderá participar apenas dos itens que tenha capacidade de fornecer, não sendo necessário demonstrar aptidão para atender integralmente à relação de 119 itens.

Nesse contexto, a participação em consórcio não se apresenta necessária para viabilizar a execução do objeto, considerando a natureza dos materiais, sua comercialização independente e a possibilidade de participação individual dos fornecedores em cada item.

XII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos elementos levantados e analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação, considerando a necessidade identificada pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Juara/MT e a adequação da solução proposta para o seu atendimento.

A contratação mostra-se necessária para assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de higiene e limpeza, compreendendo os 119 itens definidos e dimensionados neste estudo, destinados à manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação e salubridade das unidades municipais, bem como ao suporte das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população.

A solução definida, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado conforme a demanda e adjudicação por item, mostra-se compatível com as características do objeto, especialmente em razão da diversidade dos materiais, da recorrência do consumo e da possibilidade de variação das necessidades durante o período de vigência. Essa sistemática permite que as aquisições sejam realizadas de forma gradual, de acordo com a demanda efetivamente verificada, contribuindo para o adequado gerenciamento dos estoques e para a redução do risco de aquisições excessivas, perdas ou desperdícios.

Os quantitativos foram estimados mediante análise combinada das solicitações consolidadas das Secretarias Municipais e do histórico das Atas de Registro de Preços dos últimos 12 meses, utilizando-se as demandas atuais como referência para a projeção das necessidades e o histórico das contratações anteriores como parâmetro de comparação e verificação de sua razoabilidade. As respectivas memórias de cálculo e os documentos de suporte deverão permanecer vinculados ao processo administrativo, assegurando a rastreabilidade dos quantitativos estabelecidos.

Os requisitos da contratação foram definidos de forma compatível com a natureza dos materiais, contemplando especificações, unidades de fornecimento, condições das embalagens, prazos de validade e, quando aplicável, requisitos sanitários, certificações e demais condições necessárias à qualidade e à adequada utilização dos produtos, devendo ser preservada a proporcionalidade das exigências e evitadas condições que possam restringir injustificadamente a competitividade.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

Quanto ao parcelamento, concluiu-se pela realização de um único processo de contratação e um único Termo de Referência, com adjudicação por item, considerando a autonomia funcional e comercial dos materiais e a possibilidade de participação de fornecedores distintos em cada item. **Será admitida a subcontratação parcial, limitada às atividades acessórias de transporte, frete, carga, descarga e logística, mediante prévia autorização da Administração, permanecendo a empresa adjudicatária integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, aos prazos, à entrega e à substituição dos produtos em desconformidade.** Da mesma forma, não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando a natureza comum dos bens, sua disponibilidade no mercado, a adjudicação individualizada e a ausência de complexidade técnica ou dimensão excepcional que justifique a reunião de capacidades empresariais para execução do objeto.

Sob o aspecto operacional, foram identificadas as providências necessárias à adequada execução da futura contratação, especialmente quanto à designação e orientação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, organização dos procedimentos de recebimento e conferência, controle das solicitações, acompanhamento dos estoques, armazenamento e monitoramento dos prazos de validade, quando aplicáveis. Não foram identificadas contratações interdependentes, obras, instalações, aquisição de sistemas ou outras providências estruturais cuja realização prévia constitua condição indispensável à implementação da solução.

A solução proposta apresenta condições para favorecer a eficiência administrativa, a competitividade, a economicidade e a racionalização das aquisições, mediante a consolidação das demandas em um único procedimento, a disputa individualizada dos itens e o fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva das unidades municipais.

A estimativa do valor da contratação deverá ser consolidada mediante a conclusão da pesquisa de preços dos 119 itens, acompanhada dos respectivos preços unitários referenciais, fontes consultadas, memória de cálculo e documentos de suporte. Dessa forma, a confirmação definitiva da viabilidade econômica deverá estar amparada na estimativa integral do valor da contratação constante do processo administrativo.

Diante do conjunto dos elementos analisados, conclui-se que a solução definida é técnica, operacional, administrativa e economicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com a conclusão da pesquisa de preços e a elaboração do respectivo Termo de Referência, que deverá observar e manter coerência com as especificações, quantitativos, requisitos, condições de fornecimento, forma de adjudicação e demais premissas e conclusões estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Michelle D'Mont Leite
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

CÓDIGO ÁGIL	ITENS	UNIDADE	QUANT	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1007531	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO EXTERNO, ULTRAFINO, COM ABAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 08 UNIDADES. INDICADO PARA FLUXO MÉDIO, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA SUAVE E SECA, COM NÚCLEO ABSORVENTE. PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	400	6,76	R\$2.704,00
1007532	ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, DE USO MANUAL, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA RESISTENTE, ABASTECIDO COM GÁS LIQUEFEITO INFLAMÁVEL, DOTADO DE SISTEMA DE ACIONAMENTO, DISPOSITIVO DE REGULAGEM DE CHAMA E MECANISMO DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO ACIDENTAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	595	7,09	R\$4.218,55
1007533	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, ACONDICIONADA EM FRASCO COM 1 LITRO, COM TAMPÃO E LACRE DE SEGURANÇA, INDICADA PARA LIMPEZA, ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO, CONFORME AS INSTRUÇÕES DE USO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FR 1 L	8.755	6,09	R\$53.317,95
1007534	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, FORMULADO COM AGENTES UMECTANTES, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM TAMPÃO TIPO PUMP, QUE ASSEGURE A DOSAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA	FR 500 ML	1.239	13,42	R\$16.627,38



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

	DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.				
1007535	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96° INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO, COM TAMPA DE SEGURANÇA E LACRE INVOLÁVEL, INDICADO PARA USO CONFORME A FINALIDADE PREVISTA NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 1 L	1.570	15,57	R\$24.444,90
1007537	ÁLCOOL LÍQUIDO 46° INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO, COM TAMPA E LACRE INVOLÁVEL, INDICADO PARA LIMPEZA, CONFORME AS INSTRUÇÕES DE USO DO FABRICANTE E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 1 L	184	7,98	R\$1.468,32
1007536	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO, COM TAMPA E LACRE INVOLÁVEL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, CONFORME AS INSTRUÇÕES DE USO DO FABRICANTE E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 1 L	4.195	17,15	R\$71.944,25
1007538	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 2 LITROS, COM TAMPA E LACRE INVOLÁVEL, INDICADO PARA AMACIAR, PERFUMAR E AUXILIAR NA CONSERVAÇÃO DOS TECIDOS, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 2 L	1.649	13,83	R\$22.805,67
1007539	ANIL LÍQUIDO AZUL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML, INDICADO PARA BRANQUEAMENTO, REALCE E AVIVAMENTO DE TECIDOS. EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, INSTRUÇÕES DE USO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FR 200 ML	234	24,36	R\$5.700,24
1007540	ANTI-SÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, INDICADO PARA HIGIENE BUCAL E AUXÍLIO NA REDUÇÃO DA PLACA BACTERIANA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO	FR 500 ML	160	19,79	R\$3.166,40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

	DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.				
1007541	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ACONDICIONADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES, CABO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E FITA LUBRIFICANTE, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO DURANTE O USO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	460	7,97	R\$3.666,20
1007542	AVENTAL SEM MANGAS, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC, POLIETILENO IMPERMEÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO E ACABAMENTO REFORÇADO. PRODUTO ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	432	32,58	R\$14.074,56
1007543	BALDE PARA LIMPEZA E USO GERAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR PRETA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM ALÇA METÁLICA GALVANIZADA E EMPUNHADURA PLÁSTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	266	18,47	R\$4.913,02
1007544	BALDE PARA LIMPEZA, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EM DIVERSAS CORES, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM ALÇA METÁLICA GALVANIZADA E EMPUNHADURA PLÁSTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	155	30,59	R\$4.741,45
1007545	BANHEIRA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS, COR VARIADA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE BPA, COM FORMATO ANATÔMICO, FUNDO ANTIDERRAPANTE, ORIFÍCIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E SUPERFÍCIE INTERNA LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	502	39,24	R\$19.698,48
1007546	BORRIFADOR MANUAL, COM CAPACIDADE DE 500 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, EQUIPADO COM VÁLVULA PULVERIZADORA E BICO REGULÁVEL, INDICADO PARA APLICAÇÃO MANUAL DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL DO RECIPIENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E	UN	354	14,66	R\$5.189,64



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

	DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
1007547	BOTA O PAR, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, NA COR BRANCA, CANO MÉDIO, COM FORRO INTERNO, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO DESGASTE, TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	PAR	314	62,05	R\$19.483,70
1007548	CERA LÍQUIDA INCOLOR, PERFUMADA ACONDICIONADA EM FRASCO COM 750 ML, FORMULAÇÃO ATÓXICA E BIODEGRADÁVEL INDICADA PARA PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E BRILHO DE PISOS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR750MLT	257	9,55	R\$2.454,35
1007550	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, EQUIPADO COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE.	UN	88	24,20	R\$2.129,60
1007551	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, EQUIPADO COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE.	UN	206	213,77	R\$44.036,62
1007552	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, EQUIPADO COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE.	UN	160	62,09	R\$9.934,40
1007549	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MODELO TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, COM FUNDO PLANO, PRODUTO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	164	5,05	R\$828,20
1007553	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, EQUIPADO COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE.	UN	173	108,85	R\$18.831,05
1007554	CLORO EM GEL À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 2 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM TAMPA E BICO DIRECIONADOR, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FR 2 L	519	17,26	R\$8.957,94



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

1007555	CORDA PARA VARAL, CONFECCIONADA EM FIO DE AÇO REVESTIDO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 METROS E DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,75 MM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	176	8,84	R\$1.555,84
1007556	CORTADOR DE UNHAS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6 A 8 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINAS AFIADAS, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E ALAVANCA METÁLICA DE AÇIONAMENTO, INDICADO PARA CORTE DE UNHAS DAS MÃOS E DOS PÉS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	20	8,85	R\$177,00
1007557	CREME CAPILAR PARA PENTEAR SEM ENXÁGUE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 300 ML, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO, DESEMPAÇO E PROTEÇÃO DOS CABELOS, DE USO DIÁRIO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FR300MLT	385	16,47	R\$6.340,95
1007558	CREME CONDICIONADOR CAPILAR, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM 1 KG, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, PROPORCIONANDO HIDRATAÇÃO, MACIEZ, DESEMPAÇO E BRILHO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	630	14,36	R\$9.046,80
1007559	CREME DENTAL INFANTIL, SABOR TUTTI-FRUTTI, EMBALAGEM CONTENDO 50 G, FORMULAÇÃO COM FLÚOR, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	1.035	10,91	R\$11.291,85
1007560	CREME DENTAL USO ADULTO, DE HORTELÃ, EMBALAGEM CONTENDO 90 G FORMULAÇÃO COM FLÚOR, INDICADO PARA HIGIENE BUCAL, EM CAIXA ORIGINAL DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	935	9,40	R\$8.789,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

1007561	DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA, COM BOCAL EM BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE, MÍNIMO DE 11 CM, CABO APROXIMADO DE 20 CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, INDICADO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PIAS, RALOS E TUBULAÇÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	81	27,66	R\$2.240,46
1007562	DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 2 LITROS, COM FRAGRÂNCIA VARIADA, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM TAMPAS E LACRE INVOLÁVEL, FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 2 L	3.525	14,04	R\$49.491,00
1007563	DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5 LITROS, COM FRAGRÂNCIA VARIADA, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM TAMPAS E LACRE INVOLÁVEL, FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	GL 5 L	3.000	28,19	R\$84.570,00
1007564	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, TIPO AEROSSOL, ANTIMANCHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 175 ML, INDICADO PARA HIGIENE PESSOAL, COM PROTEÇÃO CONTRA TRANSPIRAÇÃO E ODORES. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	35	8,83	R\$309,05
1007565	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 360 ML, INDICADO PARA PERFUMAGEM E NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES EM AMBIENTES INTERNOS, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR360MLT	3.293	17,44	R\$57.429,92
1007566	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM GEL, COM APLICADOR, EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 38 GRAMAS, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E PERFUMAGEM DE VASOS SANITÁRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA	UN	1.824	13,92	R\$25.390,08



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

	ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.				
1007567	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 35 G, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E PERFUMAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, ACOMPANHADO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	1.685	6,19	R\$10.430,15
1007568	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, COM BICO DOSADOR TIPO PUSH-PULL, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 500 ML	18.331	4,23	R\$77.540,13
1007569	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5 LITROS, TAMPA E LACRE INVOLÁVEL, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E FORMAÇÃO DE ESPUMA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	GL 5 L	996	27,40	R\$27.290,40
1007570	ESCOVA COM SUPORTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS CONVENCIONAIS, PRODUTO NA COR BRANCA, COM CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM, CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	731	15,07	R\$11.016,17
1007572	ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO, EM CORES VARIADAS, COM CERDAS MACIAS DE PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO E CAPA PROTETORA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	830	7,05	R\$5.851,50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

1007574	ESCOVA DENTAL PARA USO INFANTIL, EM CORES VARIADAS, COM CERDAS MACIAS DE PONTAS ARREDONDADAS, CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO, CABO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CAPA PROTETORA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.025	8,13	R\$8.333,25
1007575	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL, INDICADA PARA BEBÊS, CONFECCIONADA COM BASE E CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CERDAS MACIAS EM NYLON, DE PONTAS ARREDONDADAS, INDICADA PARA HIGIENE E CUIDADO DELICADO DO COURO CABELUDO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	715	19,34	R\$13.828,10
1007577	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS, COM CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, INDICADA PARA LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS E RECIPIENTES SIMILARES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	719	22,22	R\$15.976,18
1007578	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON DE ALTA DURABILIDADE, INDICADA PARA LIMPEZA MANUAL DE TECIDOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	377	9,01	R\$3.396,77
1007581	ESCOVA PARA LIMPEZA MANUAL DE CANTOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 27 CM x 2,5 CM, INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO DE CANTOS, FRESTAS E REJUNTES. DOTADA DE CERDAS EM NYLON RESISTENTES E CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PROPORCIONANDO FIRMEZA NO MANUSEIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	137	11,77	R\$1.612,49
1007582	ESPONJA DE AÇO Nº 01 (PALHA DE AÇO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 25 G, INDICADA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS INCRUSTADAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	482	6,68	R\$3.219,76



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

1007583	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 60 G, INDICADA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS INCRUSTADAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO APLICÁVEL.	UN	2.751	2,78	R\$7.647,78
1007584	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, EM CORES VARIADAS, COM FORMATO LÚDICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 125 x 80 x 35 MM, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO MACIA, ATÓXICA, INDICADA PARA HIGIENE CORPORAL DE BEBÊS E CRIANÇAS. PRODUTO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	735	8,44	R\$6.203,40
1007585	ESPONJA PARA BANHO, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 115 x 77 x 23 MM, CONFECCIONADA EM ESPUMA MACIA, INDICADA PARA HIGIENE CORPORAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.045	8,95	R\$9.352,75
1007586	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 x 70 x 20 MM, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, INDICADA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	7.357	5,44	R\$40.022,08
1007587	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 x 58 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO PREDOMINANTEMENTE DE ALGODÃO, MACIA, ABSORVENTE E RESISTENTE, INDICADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.080	5,91	R\$6.382,80
1007589	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 x 58 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO PREDOMINANTEMENTE DE ALGODÃO, MACIA, ABSORVENTE E RESISTENTE, INDICADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.140	5,64	R\$6.429,60
1007590	FRALDA DE TECIDO INFANTIL, TIPO FRALDA DE BOCA, UNISSEX, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36 x 32 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% DE ALGODÃO, MACIA, ABSORVENTE E RESISTENTE, INDICADA PARA USO EM RECÉM-NASCIDOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E	UN	715	6,96	R\$4.976,40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

	DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
1007597	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO P, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CINTURA ELÁSTICA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA RESPIRÁVEL E NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	500	1,64	R\$820,00
1007598	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO XG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CINTURA ELÁSTICA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA RESPIRÁVEL E NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	2.500	3,22	R\$8.050,00
1007600	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO XXG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CINTURA ELÁSTICA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA RESPIRÁVEL E NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	500	2,33	R\$1.165,00
1007601	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA RESPIRÁVEL, NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE, ATÓXICA E SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	4.500	2,23	R\$10.035,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

1007602	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GG, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA RESPIRÁVEL E NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE, ATÓXICA E SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	3.500	2,21	R\$7.735,00
1007603	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA RESPIRÁVEL E NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE, ATÓXICA E SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	3.500	3,32	R\$11.620,00
1007604	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA RESPIRÁVEL E NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE, ATÓXICA E SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	5.000	3,52	R\$17.600,00
1007605	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA RESPIRÁVEL E NÚCLEO COM GEL SUPERABSORVENTE, ATÓXICA E SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	2.600	2,79	R\$7.254,00
1007606	HASTE FLEXÍVEL PARA HIGIENE PESSOAL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 75 UNIDADES, COM HASTES CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE E PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, MACIAS E FIRMEMENTE FIXADAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS	UN	520	7,32	R\$3.806,40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

	INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
1007607	INSETICIDA EM AEROSSOL, DE USO DOMÉSTICO, INDICADO PARA CONTROLE DE INSETOS VOADORES E RASTEIROS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 300 ML, DOTADO DE VÁLVULA PULVERIZADORA E TAMPA DE PROTEÇÃO. PRODUTO ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FR300MLT	2.432	18,50	R\$44.992,00
1007608	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 500 ML	5.380	7,26	R\$39.058,80
1007609	LIMPADOR LÍQUIDO PARA PISOS E PEDRAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 2 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, INSTRUÇÕES DE USO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 2 L	1.684	27,12	R\$45.670,08
1007610	LIMPADOR LÍQUIDO PARA VIDROS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS E DEMAIS SUPERFÍCIES VITRIFICADAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, INSTRUÇÕES DE USO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 500 ML	1.036	7,38	R\$7.645,68
1007611	LIMPADOR PARA ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, INDICADO PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS, PROPORCIONANDO BRILHO ÀS SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, INSTRUÇÕES DE USO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 500 ML	1.051	6,76	R\$7.104,76



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

1007612	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML, COM TAMPA DE PRESSÃO, INDICADO PARA LIMPEZA, PROTEÇÃO E BRILHO DE MÓVEIS. COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, INSTRUÇÕES DE USO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 200 ML	410	7,89	R\$3.234,90
1007613	LUVA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PAR TAMANHO G, NA COR AMARELA, PRODUTO RESISTENTE, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO EM ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO NAS BORDAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PAR	1.905	9,48	R\$18.059,40
1007614	LUVA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PAR TAMANHO M, NA COR AMARELA, PRODUTO RESISTENTE, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO EM ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO NAS BORDAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PAR	2.157	8,27	R\$17.838,39
1007615	LUVA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PAR TAMANHO P, NA COR AMARELA, PRODUTO RESISTENTE, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO EM ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO NAS BORDAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PAR	1.122	7,40	R\$8.302,80
1007616	MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 150 ML, BICO EM SILICONE, TAMPA PROTETORA E GRADUAÇÃO NO CORPO DO FRASCO. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, LIVRE DE BPA, RESISTENTE À TEMPERATURA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	320	29,85	R\$9.552,00
1007617	MANGUEIRA PARA JARDIM, COM DIÂMETRO INTERNO DE 1/2 POLEGADA, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL E RESISTENTE, REFORÇADA COM MALHA TÊXTIL, INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA EM ATIVIDADES DE JARDINAGEM E LIMPEZA GERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	M	3.180	7,83	R\$24.899,40
1007618	OLEO DE PEROBA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML. PRODUTO A BASE DE OLEO EXTRAÍDO DA ARVORE APOCINACEAS, COM CONSISTENCIA LIQUIDA, COMPOSTO DE OLEO MINERAL,	FR 200 ML	24	21,14	R\$507,36



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

	VEGETAL, SOLVENTES, E OUTROS DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERISTICO, UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS OU MADEIRAS EM GERAL.				
1007619	PÁ PARA LIXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 300 x 280 x 125 MM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 CM, INDICADA PARA COLETA DE RESÍDUOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	307	16,09	R\$4.939,63
1007620	PALITOS DE FÓSFORO EXTRA LONGO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CONFECCIONADOS EM MADEIRA OU MATERIAL VEGETAL PROVENIENTE DE FONTE LEGAL OU REFLORESTAMENTO, COM SUPERFÍCIE DE ATRITO NA EMBALAGEM E SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX 50 UN	797	5,31	R\$4.232,07
1007621	PANO DE CHÃO ALVEJADO CONFECCIONADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS NAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 60 x 90 CM, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	957	16,90	R\$16.173,30
1007622	PANO DE CHÃO DO TIPO ESFREGÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60x 90 CM, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.800	18,17	R\$32.706,00
1007623	PANO DE CHÃO DO TIPO XADREZ, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 x 60 CM, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	143	7,55	R\$1.079,65
1007624	PANO DE COPA E COZINHA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO ABSORVENTE E RESISTENTE, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 44 x 65 CM, INDICADO PARA SECAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	921	6,93	R\$6.382,53
1007625	PANO FELPUDO DE COPA E COZINHA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO ABSORVENTE E RESISTENTE, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 40 x 60 CM, INDICADO PARA SECAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO	UN	679	9,00	R\$6.111,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
1007626	PANO MULTIUSO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO E QUE NÃO SOLTE FIAPOS, COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM USO DOMÉSTICO E AUTOMOTIVO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 x 60 CM, EM CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	140	7,99	R\$1.118,60
1007627	PANO MULTIUSO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO E QUE NÃO SOLTE FIAPOS, COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM USO DOMÉSTICO E AUTOMOTIVO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 x 80 CM, EM CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	558	9,08	R\$5.066,64
1007628	PANO MULTIUSO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA E QUE NÃO SOLTE FIAPOS, COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM USO DOMÉSTICO E AUTOMOTIVO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 x 90 CM, EM CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	810	20,75	R\$16.807,50
1007629	PANO MULTIUSO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA. KIT CONTENDO 03 UNIDADES, DE ALTA ABSORÇÃO E QUE NÃO SOLTE FIAPOS, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM USO DOMÉSTICO E AUTOMOTIVO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 x 30 CM CADA, EM CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	186	8,68	R\$1.614,48
1007630	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, MACIO, RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, CONFECCIONADO COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS DE QUALIDADE COM MEDIDAS DE 30 M x 10 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M² POR FOLHA. ACONDICIONADO EM FARDO COM 64 ROLOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FD 64 RL	3.315	161,12	R\$534.112,80
1007632	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 x 21 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 19 G/M², CONFECCIONADO EM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MACIO, RESISTENTE E DE BOA ABSORÇÃO. ACONDICIONADO EM FARDO COM 08 PACOTES, COM 1.000	FARDO8PCT	2.132	217,56	R\$463.837,92



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

	FOLHAS CADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
1007633	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, BRANCO, PICOTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 02 ROLOS, CADA UM COM 60 FOLHAS, MINIMO DE 22 CM X 22 CM, CONFECCIONADO EM FIBRAS CELULÓSICAS, MACIO, ABSORVENTE E RESISTENTE, COM GRAMATURA DE 18 G/M² POR FOLHA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE2RL	1.881	7,90	R\$14.859,90
1007634	PENTE FINO PARA CABELO, MODELO SEM CABO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DENTES FINOS, REGULARES E RESISTENTES, INDICADO PARA DESEMBARAÇAR OS CABELOS E AUXILIAR NA REMOÇÃO DE LÊNDEAS E PIOLHOS, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 10 CM, EM CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	15	6,37	R\$95,55
1007635	PENTE PARA CABELO, MODELO GRANDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DENTES REGULARES E RESISTENTES, INDICADO PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR TODOS OS TIPOS DE CABELO, EM CORES VARIADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	27	8,03	R\$216,81
1007636	PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM MOLA METÁLICA RESISTENTE, MEDINDO MINIMO 5 CM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ROUPAS EM VARAL. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC 12 UN	266	5,62	R\$1.494,92
1007637	REMOVEDOR DE ESMALTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML, INDICADO PARA REMOÇÃO DE ESMALTE DAS UNHAS, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	15	7,72	R\$115,80
1007638	REPELENTE PARA TRAÇAS À BASE DE NAFTALENO, EM PASTILHAS, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE ROUPAS E TECIDOS EM GUARDA-ROUPAS, GAVETAS E ARMÁRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MINIMA DE 30 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA	UN	835	5,06	R\$4.225,10



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

	ENTREGA E REGISTRO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.				
1007640	RODO TIPO PUXA E SECA, COM BASE MINIMA DE 40 CM, EQUIPADO COM DUAS LÂMINAS DE EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA, INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	297	16,62	R\$4.936,14
1007639	RODO TIPO PUXA E SECA, COM BASE MINIMA DE 60 CM, EQUIPADO COM DUAS LÂMINAS DE EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA, INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	615	24,80	R\$15.252,00
1007641	RODO TIPO PUXA E SECA, COM BASE REFORÇADA MEDINDO 1 METRO, COM LAMINA DE EVA, CABO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADO POR SISTEMA DE ROSCA, INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	145	49,57	R\$7.187,65
1007643	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM PACOTE MINIMO DE 800 G, BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	3.255	15,50	R\$50.452,50
1007642	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, TABLETE COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS EM GERAL, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	3.854	3,72	R\$14.336,88
1007644	SABÃO LÍQUIDO ALVEJANTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5 LITROS, PRODUTO GLICERINADO NA COR AZUL, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	GL 5 L	1.033	43,33	R\$44.759,89



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

	MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.				
1007645	SABONETE INFANTIL GLICERINADO EM BARRA, COM FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGÊNICA, INDICADO PARA HIGIENE DE BEBÊS, PESO MÍNIMO DE 80 G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	1.465	6,49	R\$9.507,85
1007646	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, DE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, CONTENDO AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES. FRASCO COM TAMPA FLIP-TOP E LACRE INVOLÁVEL DE FÁBRICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 500 ML	1.449	20,79	R\$30.124,71
1007647	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5 LITROS E LACRE DE SEGURANÇA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	GL 5 L	835	34,51	R\$28.815,85
1007648	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, INDICADO PARA HIGIENE CORPORAL DE RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 250 ML E LACRE DE SEGURANÇA, COM FORMULAÇÃO SUAVE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FRC250MT	915	22,77	R\$20.834,55
1007649	SAPONÁCEO CREMOSO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 300 ML, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, FRAGRÂNCIA VARIADA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA	UN	1.126	11,71	R\$13.185,46



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

	ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.				
1007650	SAPONÁCEO EM PÓ, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 300 G, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, LOUÇAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR 300 G	420	15,37	R\$6.455,40
1007651	SHAMPOO INFANTIL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML, COM TAMPA TIPO FLIP-TOP. COM FORMULAÇÃO SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, INDICADO PARA HIGIENE DOS CABELOS DE BEBÊS E CRIANÇAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FR 200 ML	1.565	18,60	R\$29.109,00
1007669	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ACONDICIONADA EM GALÃO COM 5 LITROS, INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	GL 5 L	66	129,35	R\$8.537,10
1007652	SODA CÁUSTICA TIPO ESCAMAS, COMPOSTA POR HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA, ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), QUANDO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	UN	317	29,26	R\$9.275,42
1007653	TALCO INFANTIL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO MÍNIMO DE 100 G, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA HIGIENE E PROTEÇÃO DA PELE INFANTIL, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO E A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA	UN	915	12,91	R\$11.812,65



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

	ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.				
1007655	TAPETE TIPO CAPACHO SANITIZANTE, CONFECCIONADO EM VINIL (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 60 x 1,50 M, INDICADO PARA RETENÇÃO DE SUJEIRAS E HIGIENIZAÇÃO DE CALÇADOS EM ÁREAS DE ACESSO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	130	324,93	R\$42.240,90
1007654	TAPETE TIPO CAPACHO SANITIZANTE, CONFECCIONADO EM VINIL (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 60 x 90 CM, INDICADO PARA RETENÇÃO DE SUJEIRAS E HIGIENIZAÇÃO DE CALÇADOS EM ÁREAS DE ACESSO. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	180	91,48	R\$16.466,40
1007656	TOALHA DE BANHO FELPUDA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, MACIA E ABSORVENTE, NA COR BRANCA, MEDIDAS MINIMAS DE 91 x 150 CM, GRAMATURA DE 300 G/M². ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	430	39,46	R\$16.967,80
1007657	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, MACIA, ABSORVENTE E RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM MEDIDAS MINIMAS DE 43 x 80 CM, COM GRAMATURA DE 300 G/M². EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	345	31,10	R\$10.729,50
1007658	VASSOURA DE PALHA TIPO CAIPIRA, COM CERDAS NATURAIS, BASE MINIMA DE 30 CM, REFORÇADA COM ARAME, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA VARRIÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	526	33,36	R\$17.547,36
1007659	VASSOURA MULTIUSO TIPO LEQUE, COM CERDAS EM NYLON, BASE MINIMA DE 30 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA REVESTIDA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA VARRIÇÃO DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	549	19,65	R\$10.787,85
1007660	VASSOURA PARA PISOS LISOS, COM CERDAS EM PELO SINTÉTICO (NYLON), BASE MINIMA DE 40 CM, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO COM FIXAÇÃO POR ROSCA, CONFECCIONADO EM MADEIRA REVESTIDA DE ALTA RESISTÊNCIA,	UN	333	19,24	R\$6.406,92



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

	INDICADA PARA VARRIÇÃO DE PISOS LISOS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
1007661	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM, COM 22 DENTES, INDICADA PARA RECOLHIMENTO DE FOLHAS, GRAMA E RESÍDUOS LEVES, EQUIPADA COM CABO MÍNIMO DE 150 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	258	26,66	R\$6.878,28
1007662	VASSOURA TIPO VASSOURÃO, COM CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL, BASE MÍNIMA DE 40 CM, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA, INDICADA PARA VARRIÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS E SUPERFÍCIES RÚSTICAS. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	159	45,95	R\$7.306,05
				TOTAL:	R\$2.731.533,81

2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.731.533,81 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)** conforme pesquisa formal de preços realizada para subsidiar a elaboração deste Termo de Referência, com base em referências de preços obtidas no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

2.2. As características e especificações técnicas definidas para cada item, especialmente quanto à composição, concentração, capacidade, volume, peso, dimensões, material de fabricação, tamanho, unidade de fornecimento e demais características aplicáveis, constituem **requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade da Administração**, devendo os produtos ofertados atender integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. Para os saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal e demais produtos sujeitos ao controle sanitário, deverão ser observadas as exigências de regularização perante a **ANVISA**, mediante registro, notificação ou outra forma de regularização legalmente aplicável à respectiva categoria. Quando a eficácia, segurança ou adequação do produto depender de concentração específica, deverá ser observada aquela expressamente indicada na descrição do respectivo item.

2.4. As especificações constantes das descrições dos itens destinam-se exclusivamente a estabelecer os **requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e adequação à finalidade pretendida**, não constituindo indicação de marca ou direcionamento comercial. O produto fornecido deverá corresponder integralmente ao ofertado e aceito no procedimento licitatório, sendo vedado o fornecimento ou a substituição por produto com características inferiores ou divergentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que haja previsão no edital e na própria ata, demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços, interesse da Administração, concordância do fornecedor e observância dos limites e condições legais aplicáveis.



3.3. A renovação dos quantitativos não implicará obrigação de aquisição pela Administração, permanecendo as contratações condicionadas à necessidade efetiva, à disponibilidade orçamentária e à emissão da respectiva ordem de fornecimento.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o **fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza** destinados ao atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Juara/MT, considerando que esses materiais são essenciais à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade das unidades municipais e ao regular desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços públicos.

4.2. Os materiais serão utilizados nas unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social e demais órgãos municipais, abrangendo a higienização e conservação de ambientes, instalações, mobiliários, equipamentos e sanitários, bem como o atendimento das necessidades de higiene pessoal dos usuários dos serviços públicos, conforme a finalidade de cada unidade.

4.3. A disponibilidade regular desses materiais é necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades municipais. A insuficiência ou interrupção do fornecimento poderá comprometer a limpeza e a salubridade dos ambientes, a conservação dos bens públicos e a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

4.4. A contratação contempla **120 (cento e vinte) itens**, abrangendo saneantes, materiais de higiene pessoal, utensílios de limpeza, produtos destinados à higienização, desinfecção e conservação e demais materiais correlatos, dimensionados conforme as necessidades consolidadas das unidades requisitantes e a metodologia estabelecida no Estudo Técnico Preliminar.

4.5. A contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar o abastecimento adequado das unidades municipais, proporcionando condições para a manutenção da higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes públicos e para o desenvolvimento regular das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

4.6. A adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, com fornecimento parcelado conforme a demanda, mostra-se compatível com a natureza contínua e variável do consumo, permitindo que as aquisições sejam realizadas gradativamente, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, contribuindo para o adequado gerenciamento dos estoques e para a redução do risco de aquisições excessivas, perdas e desperdícios.

4.7. A contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA da Prefeitura Municipal de Juara/MT para o exercício de 2026**, estando alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução proposta consiste na utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza**, com fornecimento parcelado conforme a demanda, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Juara/MT, abrangendo saneantes, materiais de higiene pessoal, utensílios de limpeza, produtos destinados à higienização, desinfecção e conservação e demais materiais correlatos necessários ao funcionamento das unidades municipais.

5.2. A solução foi estruturada considerando o ciclo de vida do objeto, compreendendo as etapas de planejamento e consolidação da demanda, registro dos preços, solicitação dos materiais, acondicionamento, transporte, recebimento, conferência, armazenamento, distribuição interna, utilização, controle de consumo e destinação adequada dos resíduos e



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

embalagens, quando aplicável.

5.3. O planejamento contempla a consolidação das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, a definição dos quantitativos e a padronização das especificações técnicas, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a formação desnecessária de estoques e reduzindo o risco de perdas e desperdícios.

5.4. Os materiais deverão ser **novos, de primeiro uso e adequados à finalidade a que se destinam**, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, especialmente quanto à composição, concentração, capacidade, volume, peso, gramatura, dimensões, material de fabricação, tamanho, unidade de fornecimento e demais características individualmente previstas.

5.5. Os produtos deverão ser fornecidos em **embalagens originais do fabricante, íntegras, adequadamente fechadas e lacradas, quando aplicável**, de forma a preservar suas características durante o transporte, armazenamento e utilização. Os produtos sujeitos à rotulagem obrigatória deverão apresentar as informações exigidas pela legislação aplicável à respectiva categoria.

5.6. Os saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal e demais materiais sujeitos ao controle sanitário deverão estar devidamente regularizados perante a **ANVISA**, mediante registro, notificação ou outra forma de regularização legalmente aplicável à respectiva categoria. Quando o produto estiver sujeito a regime de certificação compulsória ou avaliação obrigatória de conformidade, deverá atender às exigências do **INMETRO ou do órgão competente**, conforme a legislação aplicável.

5.7. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão apresentar, na data da entrega, o **prazo mínimo expressamente estabelecido na especificação do respectivo item**. Nos produtos cuja eficiência ou segurança dependa de determinada concentração, deverá ser observada a concentração prevista na descrição técnica correspondente.

5.8. O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada, conforme a demanda da Administração**, mediante emissão de instrumento próprio de solicitação, observados os quantitativos, unidades de fornecimento, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. O acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega serão de responsabilidade da contratada e deverão ser realizados de forma adequada às características dos materiais, preservando sua integridade e condições de utilização até o recebimento pela Administração.

5.10. Os materiais entregues serão submetidos à **conferência quantitativa e qualitativa**, compreendendo, conforme aplicável, a verificação das especificações técnicas, quantidade, unidade de fornecimento, integridade, embalagem, rotulagem, prazo de validade e regularização legal exigível para a respectiva categoria.

5.11. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, danificados, vencidos, com prazo de validade inferior ao exigido, com embalagem violada ou sem a regularização legal obrigatória aplicável deverão ser recusados e **substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração**, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.12. Após o recebimento, os materiais serão armazenados pela Administração em condições compatíveis com suas características, observando-se organização, controle de estoque e de validade e demais cuidados necessários à preservação dos produtos até sua distribuição e utilização pelas unidades municipais.

5.13. A execução será acompanhada pela Administração quanto ao cumprimento dos prazos e condições de fornecimento, conformidade dos produtos, quantitativos entregues e atendimento das demais obrigações estabelecidas, cabendo à contratada responder pela adequada execução dos itens que lhe forem adjudicados.

5.14. A solução observará as medidas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, especialmente quanto à racionalização das aquisições, controle de estoques e prazos de validade, redução de desperdícios, segregação e destinação ambientalmente adequada de resíduos e



embalagens e observância da logística reversa nos casos em que houver obrigação legal aplicável.

5.15. Todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo acondicionamento, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas incidentes, deverão estar contemplados nos preços ofertados, não sendo devido pagamento adicional pela Administração em razão dessas atividades.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência para cada item, especialmente quanto à composição, concentração, capacidade, volume, peso, gramatura, dimensões, material de fabricação, tamanho, unidade de fornecimento e demais características aplicáveis.

6.2. Os materiais deverão ser **novos, de primeiro uso**, sem avarias, contaminações, deformações ou sinais de armazenamento inadequado, devendo apresentar condições adequadas de utilização e atender à finalidade para a qual se destinam.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos em **embalagens originais do fabricante, íntegras, adequadamente fechadas e lacradas, quando aplicável**, capazes de preservar suas características durante o transporte, armazenamento e utilização.

6.4. Os produtos sujeitos à rotulagem obrigatória deverão apresentar, de forma legível, as informações exigidas pela legislação aplicável à respectiva categoria, incluindo, identificação do fabricante, lote, conteúdo, composição, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, advertências e demais informações obrigatórias.

6.5. Os **saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal e demais produtos sujeitos ao controle sanitário** deverão estar devidamente regularizados perante a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, mediante registro ou notificação de regularização legalmente aplicável à respectiva categoria.

6.6. Quando determinado produto estiver submetido a regime de **certificação compulsória ou avaliação obrigatória de conformidade**, deverá ser comprovado o atendimento às exigências do **INMETRO ou do órgão competente**, conforme a legislação aplicável à respectiva categoria, não sendo exigida certificação quando inexistente obrigação normativa correspondente.

6.7. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão possuir, na data da entrega, o **prazo mínimo de validade estabelecido na especificação individual do respectivo item**, não se admitindo produto vencido ou com validade inferior à exigida neste Termo de Referência.

6.8. Os produtos cuja eficiência, segurança ou finalidade dependa de determinada concentração deverão atender rigorosamente à concentração estabelecida na descrição do respectivo item, inclusive quanto ao teor de princípios ou componentes especificados.

6.9. O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de solicitação formal, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

6.10. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração.

6.11. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, no âmbito do Município de Juara/MT, observados os dias, horários e demais orientações informadas pela unidade requisitante.

6.12. O acondicionamento, transporte, carga e descarga deverão ser realizados de forma compatível com as características dos produtos, preservando sua integridade, qualidade, segurança e condições de utilização até o recebimento pela Administração.

6.13. Todos os custos necessários ao cumprimento do fornecimento, incluindo embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas incidentes, deverão estar contemplados nos preços ofertados, não cabendo cobrança adicional à Administração.

6.14. Os materiais entregues estarão sujeitos à **verificação quantitativa e qualitativa**,



inclusive quanto às especificações técnicas, quantidade, unidade de fornecimento, integridade, embalagem, rotulagem, prazo de validade e regularização legal aplicável à respectiva categoria.

6.15. Os materiais entregues em desacordo com as especificações, danificados, vencidos, com prazo de validade inferior ao exigido, com embalagem violada, com vícios ou defeitos que comprometam sua utilização ou sem a regularização obrigatória aplicável deverão ser **substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração**, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6.16. A contratada deverá manter, durante a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.17. Os materiais deverão atender às normas sanitárias, ambientais, de segurança e aos regulamentos técnicos oficialmente aplicáveis à respectiva categoria, quando existentes, observada a natureza específica de cada item.

6.18. Quando aplicável ao produto, deverão ser observadas as medidas relativas à destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens e à **logística reversa**, nos casos em que houver obrigação legal específica.

6.19. A Administração poderá recusar materiais que não atendam às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da obrigação da contratada de promover sua substituição e das demais medidas administrativas cabíveis.

6.20. As exigências técnicas, sanitárias, ambientais, de certificação e de regularização previstas neste Termo de Referência serão aplicadas **de acordo com a natureza e o enquadramento legal de cada item**, preservando-se a proporcionalidade das exigências e evitando-se requisitos sem fundamento normativo ou técnico que possam restringir injustificadamente a competitividade.

6.21. Não será admitida a subcontratação do fornecimento dos produtos, sendo permitida, mediante prévia autorização da Administração, apenas a subcontratação de atividades acessórias de transporte, frete, carga, descarga e logística. A contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações, prazos, qualidade, entrega e substituição dos produtos, sendo vedada a transferência das obrigações principais a terceiros.

6.22. Não será admitida a participação de empresas em consórcio, em conformidade com a justificativa estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, considerando a natureza comum dos produtos, sua disponibilidade no mercado, a adjudicação por item e a ausência de complexidade técnica ou dimensão excepcional que justifique a reunião de capacidades empresariais para execução do objeto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais deverão ser fornecidos de forma **parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela unidade requisitante, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

7.2. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Juara/MT, localizado na Av. Rio Arinos, nº 137-E, Centro, CEP 78.575-000, Juara/MT**, podendo a Administração indicar outros locais de entrega no âmbito do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante e mediante indicação expressa na respectiva Ordem de Fornecimento.

7.3. O prazo para entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada.

7.4. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando as respectivas razões e justificativas, com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** do término do prazo para entrega, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

7.5. A contratada será responsável por todas as despesas necessárias à execução do fornecimento, incluindo separação, acondicionamento, embalagem, carga, descarga, transporte/frete, tributos, seguros, encargos e demais custos diretos ou indiretos incidentes, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração além do preço contratado.

7.6. Os materiais deverão ser entregues **novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização**, devidamente acondicionados e, quando aplicável, em embalagens originais, íntegras, fechadas e lacradas, sem avarias, vazamentos, violações, contaminações, deteriorações ou outras condições que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização.

7.7. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão apresentar, na data da entrega, o **prazo mínimo expressamente estabelecido na descrição técnica do respectivo item**, devendo ser recusados os produtos vencidos ou que apresentem prazo de validade inferior ao exigido neste Termo de Referência.

7.8. Os saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal e demais produtos sujeitos ao controle sanitário deverão estar devidamente regularizados perante a **ANVISA**, mediante registro ou notificação de regularização à respectiva categoria. Os produtos submetidos à certificação compulsória deverão atender às exigências do **INMETRO** ou do **órgão competente**.

7.9. O transporte, acondicionamento, carga e descarga dos materiais deverão ser realizados de maneira compatível com suas características, de modo a preservar a integridade das embalagens e as condições de qualidade, segurança e utilização dos produtos até sua efetiva entrega à Administração.

7.10. O **recebimento provisório** ocorrerá mediante conferência inicial dos materiais entregues, contemplando, conforme aplicável, a verificação dos quantitativos, unidades de fornecimento, integridade aparente das embalagens e documentação apresentada, não implicando aceitação definitiva do objeto.

7.11. O **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais, compreendendo, conforme a natureza de cada item, a conferência das especificações técnicas, quantidade, unidade de fornecimento, integridade, embalagem, rotulagem, prazo de validade e regularização legal aplicável, bem como sua correspondência com a Ordem de Fornecimento e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.12. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, inclusive aqueles danificados, vencidos, com validade inferior à exigida, com embalagem violada, com vícios ou defeitos que comprometam sua utilização ou sem a regularização legal obrigatória aplicável.

7.13. Os materiais recusados deverão ser **substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração**, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, contado da comunicação formal da desconformidade, permanecendo a contratada responsável por todos os custos decorrentes da retirada e da substituição dos produtos.

7.14. A substituição dos materiais recusados não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, nem impede a aplicação das medidas e sanções administrativas cabíveis quando caracterizado o inadimplemento.

7.15. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhes acompanhar as entregas, registrar as ocorrências, verificar a conformidade dos materiais e adotar ou solicitar as providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

7.16. A contratada deverá atender às determinações da fiscalização relacionadas à execução do objeto, prestar os esclarecimentos solicitados e corrigir, substituir ou sanar as irregularidades identificadas, sem prejuízo de sua responsabilidade integral pela adequada execução do fornecimento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



8.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as condições da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.2. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente em caso de atraso na entrega, fornecimento em desconformidade, necessidade de substituição de materiais ou esclarecimentos sobre ordens de fornecimento.

8.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá realizar reunião inicial com a contratada para apresentar as condições de fornecimento, fluxo de emissão das ordens de fornecimento, prazos, locais de entrega, critérios de recebimento, responsabilidades da contratada, mecanismos de fiscalização e sanções aplicáveis.

Fiscalização

8.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s) pela Administração, ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A fiscalização deverá verificar, especialmente, o cumprimento dos prazos de entrega, a conformidade dos materiais com as especificações exigidas, a integridade das embalagens, a validade dos produtos quando aplicável, a quantidade entregue, a qualidade mínima dos itens e a substituição de produtos recusados.

Fiscalização Técnica

8.6. O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, a fim de assegurar que os materiais fornecidos atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente.

8.7. O fiscal técnico registrará as ocorrências relacionadas à execução da contratação, descrevendo atrasos, divergências de quantidade, vícios, defeitos, avarias, materiais vencidos, embalagens violadas ou quaisquer desconformidades verificadas.

8.8. Identificada inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico comunicará o gestor do contrato ou da ata, para adoção das providências cabíveis, inclusive notificação da contratada para correção, substituição dos materiais ou regularização da execução.

8.9. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, situações que demandem decisão administrativa ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

8.10. No caso de ocorrências que possam comprometer o atendimento das demandas das secretarias municipais, o fiscal técnico comunicará imediatamente o fato ao gestor.

Fiscalização Administrativa

8.11. O fiscal administrativo acompanhará os aspectos formais da execução, especialmente a regularidade documental, o controle das ordens de fornecimento, notas fiscais, prazos, saldos da ata, apostilamentos, termos aditivos e demais registros administrativos pertinentes.

8.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na instrução e no encaminhamento das providências cabíveis, reportando ao gestor quando a situação ultrapassar sua competência.

Gestor da Contratação



8.13. O gestor coordenará o acompanhamento da contratação, mantendo registros formais da execução, incluindo ordens de fornecimento, notas fiscais, termos de recebimento, registros de ocorrências, notificações, substituições, eventuais alterações e demais documentos relacionados.

8.14. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, avaliando as ocorrências e as medidas adotadas, comunicando à autoridade competente as situações que ultrapassarem sua atribuição.

8.15. Quando cabível, o gestor emitirá documento comprobatório da avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à regularidade das entregas, qualidade dos materiais, atendimento aos prazos e solução de inconformidades.

8.16. O gestor adotará providências para formalização de processo administrativo de responsabilização quando houver indícios de infração contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.17. Ao final da vigência da ata, contrato ou instrumento equivalente, o gestor deverá elaborar relatório final, quando cabível, contendo informações sobre a execução do objeto, atendimento das necessidades da Administração, ocorrências relevantes e eventuais medidas de aprimoramento para futuras contratações.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, juntamente com a respectiva nota fiscal, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação da conformidade das **quantidades, especificações, marca, apresentação, composição, volume, peso, dimensões, embalagem, rotulagem, integridade, prazo de validade e demais características aplicáveis**, conforme estabelecido neste Termo de Referência, na proposta da contratada e na Ordem de Fornecimento.

9.2. A Administração poderá realizar, quando necessário, a conferência das embalagens, rótulos, composição, concentração, volume, peso, dimensões, prazo de validade, lote, regularização sanitária e demais características exigidas para o respectivo produto, inclusive mediante análise da documentação pertinente.

9.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem **embalagens violadas, danificadas ou inadequadas, vazamentos, avarias, alterações aparentes, prazo de validade inferior ao exigido, ausência ou irregularidade de informações obrigatórias no rótulo**, ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou adequada utilização.

9.4. Os produtos rejeitados deverão ser retirados e substituídos pela contratada no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, por produtos novos, íntegros e em plena conformidade com as especificações exigidas, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aprovação dos produtos pela fiscalização, mediante verificação do atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência, **não excluindo a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades constatados posteriormente**, nos termos da legislação aplicável.

Liquidação

9.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresenta os elementos necessários, tais como:

9.6.1. data de emissão;

9.6.2. dados da contratada;



- 9.6.3. dados do órgão contratante;
- 9.6.4. identificação da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, quando houver;
- 9.6.5. número da Ordem de Fornecimento;
- 9.6.6. descrição dos materiais fornecidos;
- 9.6.7. quantidade, valor unitário e valor total;
- 9.6.8. local e data da entrega;
- 9.6.9. eventuais retenções tributárias cabíveis.
- 9.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie a regularização, reiniciando-se o prazo após o saneamento, sem ônus para a Administração.

Prazo e forma de pagamento

- 9.8. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da finalização da liquidação da despesa.
- 9.9. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 9.10. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
- 9.11. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, quando for o caso.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 10.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço por item**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 10.2. A adoção da **adjudicação por item** mostra-se adequada em razão da divisibilidade do objeto e da diversidade dos materiais de higiene e limpeza, possibilitando que diferentes fornecedores participem dos itens para os quais possuam capacidade de fornecimento, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 10.3. O fornecimento será realizado de forma **parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela unidade requisitante, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.
- 10.4. Poderão participar do procedimento licitatório os interessados que atendam às condições de participação e aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital e seus anexos, observada a compatibilidade de suas atividades com o objeto da contratação e as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 10.5. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos pertinentes à **habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira**, na medida necessária e proporcional à natureza do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 10.6. A eventual exigência de comprovação de qualificação técnica deverá guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto da contratação, podendo ser demonstrada mediante atestado(s) ou documento(s) apto(s) a comprovar experiência anterior compatível com o fornecimento dos produtos objeto da licitação, observadas as condições estabelecidas no edital e a legislação aplicável.
- 10.7. Os **saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal e demais produtos**



sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro, notificação ou outra forma de regularização perante a **ANVISA**, conforme o enquadramento legal da respectiva categoria. Para os produtos submetidos à certificação compulsória, deverá ser observada a regularidade perante o **INMETRO** ou **órgão competente**, somente quando tal exigência for legalmente aplicável ao item.

10.8. A contratada deverá manter, durante a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas no edital e demais instrumentos da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das contratações a serem realizadas correrão à conta das **dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Juara/MT**, de acordo com as unidades requisitantes e observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento de cada contratação.

11.2. Considerando que o procedimento será realizado mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP**, a indicação específica das dotações orçamentárias será realizada por ocasião da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, de acordo com a unidade requisitante e a respectiva disponibilidade orçamentária.

11.3. Previamente à emissão da Ordem de Fornecimento ou à formalização de instrumento equivalente que gere obrigação de despesa, a Administração deverá verificar a existência de **disponibilidade orçamentária suficiente** para suportar a respectiva contratação.

11.4. As despesas decorrentes das futuras contratações serão vinculadas às dotações orçamentárias específicas das Secretarias Municipais requisitantes, observadas a classificação orçamentária e as fontes de recursos vigentes à época da contratação.

11.5. A execução das despesas deverá observar o planejamento orçamentário e financeiro municipal e, quando aplicável, sua compatibilidade com o **Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA**, bem como as demais normas pertinentes à execução da despesa pública.

11.6. O registro de preços não implica obrigação imediata de contratação nem, por si só, a realização de despesa, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração e mediante a correspondente disponibilidade orçamentária.

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Os preços inicialmente registrados/contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados, mediante aplicação do IPCA, observada a contagem prevista no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001.

12.3. Não será admitido nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias ou ônus semelhantes, por ocasião do reajustamento.

12.4. A revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que comprovados fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, a contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



13.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na Lei nº 14.133/2021:

- I – dar causa à inexecução parcial da contratação;
- II – dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total da contratação;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar a Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução da contratação;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

13.3. Poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções, observada a natureza e a gravidade da infração:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A multa poderá ser aplicada nos seguintes termos:

- I – multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais ou no cumprimento de obrigação contratual, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias;
- II – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, em caso de descumprimento parcial das obrigações assumidas, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações exigidas, não substituição de produtos recusados pela fiscalização ou descumprimento de obrigações contratuais que não caracterizem inexecução total;
- III – multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, em caso de inexecução total do objeto, recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, recusa injustificada em receber ou cumprir Ordem de Fornecimento, abandono da execução ou descumprimento grave das obrigações assumidas.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da contratada e eventual reincidência, observados os critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.6. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, quando cabível, observado o devido processo administrativo.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, cobrado administrativamente ou judicialmente, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

13.8. A aplicação das sanções não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os prejuízos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta.

13.9. O procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades observará as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

Michelle D'Mont Leite
Secretária Municipal de Administração



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº.052/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel** **Fax:** ()

E-mail: _____ **Tel.** **Celular:** () _____ **Endereço:**

Conta **Corrente:** _____ **Agência:** _____ **Banco:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

Total da Proposta R\$ 00,00 (POR EXTENSO).

CONDIÇÕES GERAIS

a) A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato administrativo que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Eletrônico nº. 052/2026.

b) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital.

DECLARAÇÃO DE PREÇO

a) Declaramos que a empresa _____ se compromete a executar completa e corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2026 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município.

Data e Local

NOME
CARGO
CPF/RG
Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº. [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº. [xxxx], inscrita no CPF sob o nº. [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Local e data

Nome:



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A _____ (órgão/empresa emitente)
_____ localizada à _____, com Inscrição
Estadual sob nº. _____ e CNPJ sob nº. _____ atesta para os devidos fins
que a Empresa _____ com Inscrição Estadual sob nº.
_____ e CNPJ sob nº. _____, com sede na _____,
fornece/forneciu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos
firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/ _____ e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 052/2026, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENVIAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
052/2026 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Nº.

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e
Inscrição Estadual nº. _____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____
SSP/ _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso
VI do Art. 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
052/2026 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

“O MUNICÍPIO DE JUARA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2026 com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de JUARA/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JUARA/MT

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE JUARA/MT**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.072.663/0001-99, com sede Rua Niterói, 81N, Centro - CEP 78.575-000, neste Município de JUARA/MT, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Valdinei Holanda Moraes**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de JUARA/MT, portador da Cédula de Identidade nº. XXX.XXX.XX e CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2026, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, e-mail: _____, Telefone; _____ () representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de JUARA/MT e o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUARA/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de JUARA/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(o) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Localidade:	
Dotação:	
Subelemento:	
Código reduzido:	
Fonte de Recursos:	Conta:

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de JUARA/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de JUARA/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1. Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
2. Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
5. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de JUARA/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de JUARA/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de JUARA/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;



- 5.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- 5.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de JUARA/MT;
- 5.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 5.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;
- 5.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 5.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 5.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.
- 6.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 6.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
- 6.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
 - c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 6.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA.



6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1 Banco: ., Agência: ., Conta corrente: .;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

8.1. Os preços inicialmente registrador são fixos e irrealizáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

8.9. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:



9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de JUARA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de JUARA/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos



previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº. 052/2026** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. A critério exclusivo do Município de JUARA/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca JUARA/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o Município de JUARA/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

JUARA/MT, ____ de setembro de 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT

Sr. Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA

CNPJ:

Responsável de assinatura

CONTRATADA



ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2026

“CELEBRAM CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA _____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUARA/MT E A EMPRESA _____.”

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e vinte e dois, **O MUNICÍPIO DE JUARA/MT**, inscrita no CNPJ 15.072.663/0001-99, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, mediante o PREGOEIRO, e Equipe de Apoio designado pela PORTARIA nº 031/2026/SECAD, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Valdinei Holanda Moraes**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de JUARA/MT, portador da Cédula de Identidade nº. XXX.XXX.XX e CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa _____, estabelecida à _____, nº. _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador de Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, residente à _____ na cidade de _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico nº. 052/2026**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, advindo da **Ata de Registro de Preços nº. ____/2026**, com vigência até ____/____/____, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a Lei nº Lei nº. 14.133/21 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUARA/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 052/2026, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ (_____), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Localidade:	
Dotação:	
Subelemento:	
Código reduzido:	
Fonte de Recursos:	Conta:

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ão) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A Vigência do presente instrumento será até ____/____/____.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

3.3. As prorrogações do contrato serão processadas nos termos dos Arts. 105, 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

CLÁUSULA SEXTA



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;
- 6.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 6.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 6.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- 6.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 6.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 6.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de JUARA/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 6.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 6.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.14.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;



6.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1** - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2** - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3** - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5** - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de JUARA/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no Edital.

6.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

6.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:

7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

7.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

7.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

7.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT.

7.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:

a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;

7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.14.1. O recebimento provisório do(s) item(s) não implica sua aceitação definitiva.

7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

8.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

8.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

8.9. Não haverá pagamento parcial da nota.

8.10. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

8.10.1. Banco: ., Agência: ., Conta corrente: .; |

CLÁUSULA NONA DO EMPENHO

9.1. O Contrato, no caso do presente pregão, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do Art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos Art. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

11.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

11.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

11.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

12.2. Por iniciativa do Município de JUARA/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

12.3. Este contrato deve obedecer ainda para rescisão os termos do Art. 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

12.4. Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver rescisão contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. A CONTRATADA tem ciência que em caso de rescisão deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).



14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

14.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

15.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Eletrônico nº. 052/2026 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar



Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

16.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

16.3. A critério exclusivo do Município de JUARA/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca JUARA/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo o Município de JUARA/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

JUARA/MT, ____ de _____ de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT
Sr. Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:
Sócio (proprietário)
CONTRATADA



ANEXO X

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
052/2026 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA abaixo os seguintes Dados da empresa:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço para correspondência:
- Telefone para Contato:
- Nome e qualificação do responsável para Assinatura do Contrato;
- E-mail oficial da licitante para receber informações inerentes ao Certame:
- Dados Bancários:

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)